



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.750 — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro do corrente ano (Código Judiciário), Durval Ribeiro Barbosa, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Curralinho, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. 1698 — Dia 11.3.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Wilson Arbage, do cargo de Assessor, Nível 14, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Estado de Finanças, que vinha exercendo em substituição, ao titular José Pessoa de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. 1707 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo dos Santos Dias, do cargo em comissão de Administrador, Símbolo CC-14, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas de Abaetetuba.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR :

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS :

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA :

Eng. Agrop. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Major JOSÉ MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. 1705 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idal-

gino da Costa Dias, para exercer o cargo em comissão de Administrador, Símbolo CC-14, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas de Abaetetuba, vago com a exoneração, ex-officio, de Raimundo dos Santos Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. 1704 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Wilson Arbage, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor Assistente, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 3549, de 26.11.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. 1706 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Coelho Lima, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carolina Silva, ocupante do cargo de Contabilidade, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro do ano pp. a 17 de fevereiro do corrente ano.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASERO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Gr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Continuidade, uma vez . . .	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco vezes, 20% de abatimento.	
Anual	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	20	centimetro por coluna, tem o valor de . . .	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as emendas e correções serem sempre ressaltadas por quem da direito as reclamações nos casos de erros ou omissões. Devem ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão renovar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. 1701 — Dia 11.3.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Farias Caldas, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1711 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Florentina da Silva Pinto, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1712 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Raimunda Nonata Dantas Marques, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1713 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Odila de Souza, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1714 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odeise Candida Lisboa Ri-suenho, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1715 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Laurimar Monteiro Naiff, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1716 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Nazaré Barbosa Tavares, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1717 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olinda Rocha Viterbino, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1718 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Celeste Pereira da Costa, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1719 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Maria Moraes da Fonseca, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1720 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur da Luz Ramos, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1721 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudete Leite Gonçalves, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1722 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Alonso Quadros Risuenho, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1723 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Noemia Costa e Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1724 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Marisa Célia Augusta do Nascimento, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1725 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitor Barbosa Coelho, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1726 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Coeli Gaspar da Cunha, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1727 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Davina da Veiga, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1728 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Valdomira de Oliveira Tórres, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1729 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Farias Caldas, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1730 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Florentina da Silva Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1731 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Raimunda Nóbrega Dantas Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1732 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Odila de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1733 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Lisboa Risuenho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1734 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Laurimar Monteiro Naiff, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1735 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966
O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Nazare Barbosa Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES,
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1736 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Olinda Rocha Viterbino, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1737 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Celeste Pereira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1738 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Maria Moraes da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1739 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur da Luz Ramos, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1740 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudete Leite Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1741 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a presente Luzia Alonso Quadros Ri-suenho, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1742 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Noêmia Costa e Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1743 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marisa Célla Augusta do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1744 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitor Barbosa Coelho, para exercer, efetivamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1745 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Regina Coeli Gaspar da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1746 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Tereza Davina de Carvalho da Veiga, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1747 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Valdomira de Oliveira Tôrres, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1748 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Souza Moraes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1702 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Silva Damasceno, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de janeiro a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 1703 — Dia 11.3.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izidoro Pereira de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Granja Alberto Engelhard da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1710 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Pereira Machado, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
30 Pará, 28 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1751 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gonçalo Camilo Corrêa, diarista-equiparado da Granja Alberto Engelhard da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1749 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arv Pinheiro de Andrade, do cargo de Escriurário, classe C, da Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1708 — Dia 11.3.66)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr.
Secretário do Interior e Justiça.

Em, 3.3.66.

Petições :

0265 — João Benedito Batista, cabo reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Encaminhe-se ao D.S.P. para os fins de direito".

0277 — João Melo Costa, sargento da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para os fins de direito".

Ofícios :

Em 3.3.66.

S/N, da COHAB, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA N. 23

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do Of. n. 79/66 do Sr. Diretor do Departamento de Colonização.

RESOLVE :

I — Designar os funcionários Antonio Guimarães Menezes "Agrimensor", e Altamiro Beltrão, "Administrador de Colônia", pa-

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Niomar Viegas de Carvalho e Oliveira, do cargo de Agrônomo, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1709 — Dia 11.3.66)

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fortunato Freire Filho, extranumerário-diarista da Granja "Alberto Engelhard", da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de dezembro do ano pp. a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1750 — Dia 11.3.66)

— N. 123, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando cópia do ofício n. 2/66 do Promotor Público da Comarca de Abaetetuba. "Acusar o recebimento, agradecer a comunicação e arquivar, visto já terem sido solicitadas providências ao Exmo. Sr. Governador do Estado".

Memorando :

N. 22, do Gabinete do Governador, encaminhando cópia da escala oficial que deverá ser observada para as audiências do Exmo. Sr. Governador do Estado. — "Acusar o recebimento e arquivar, deixando uma cópia neste gabinete".

(G. — Reg. 1674 — Dia 10.3.66)

749 no seu art. 134, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 8 de março de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1761 — Dia 11.3.66)

PORTARIA N. 24

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e cumprindo determinação governamental.

RESOLVE :

Colocar à disposição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — Seção do Pará — até ulterior deliberação, o funcionário Carlos Alberto Nascimento, extranumerário diarista lotado no Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 8 de março de 1966.

En. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1762 — Dia 11.3.66)

PORTARIA N. 25

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do Of. 66/80 de 25.2.66, do Banco da Amazônia.

RESOLVE :

Designar o funcionário José da Costa Cunha, Chefe da Fiscalização do Departamento de Cooperativismo, para cooperar com a equipe do Departamento de Cooperativismo daquele estabelecimento de crédito, sem ônus para o Erário do Estado, com relação às diárias e transporte.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário, em 9 de março de 1966.

En. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. 1770 — Dia 11.3.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado do Pará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 12 — DE 2 DE MARÇO DE 1966

EMENTA : — Altera a Resolução n. 3/66, de 28 de janeiro, referente à regulamentação da aplicação das verbas orçamentárias destinadas à Educação no Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1966.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 10. — As verbas orçamentadas do Estado do Pará, destinadas à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, constantes do Quadro XIX do Orçamento Estadual, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 25 de dezembro de 1965, serão aplicadas pelas unidades executoras de conformidade com os quantitativos constantes do quadro de distribuição, anexo 1, a esta Resolução, da qual passa a fazer parte integrante.

Art. 20. — As verbas orçamentadas do Estado do Pará, destinadas à Educação, mas vinculadas à Secretaria de Estado de Obras e Terras, pelo Quadro número XXI do Orçamento Estadual, obedecerão nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (4.024, de 20.12.61), ao Plano de Aplicação abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.700.000 CONSTANTE DO ORÇAMENTO DA S.E.O.T.E.,
VINCULADA A EDUCAÇÃO.

INÍCIO DE OBRAS			1.000.000.000
1. — CAPITAL		500.000.000	
— INTERIOR		500.000.000	
— Colégio Estadual Paes de Carvalho	200.000.000		
— Ginásio com 8 salas de aula no Bairro do Guamá	120.000.000		
— Centro de Educação Física	100.000.000		
— Grupo Escolar com 5 salas de aula no bairro do Marco	80.000.000		
2. — INTERIOR		500.000.000	
— Abaetetuba — 6 salas	60.000.000		
— Bragança (ginásio) — 8 salas	100.000.000		
— Benevides (Benfica) — 2 salas	30.000.000		
— Bonito — 4 salas	50.000.000		
— Bujaru — 4 salas	50.000.000		
— Conceição do Araguaia — 4 salas	50.000.000		
— Capitão Poço — 4 salas	60.000.000		
— Cachoeira do Arari — 2 salas	30.000.000		
— Igarapé-Miri (Ginásio) — 5 salas	70.000.000		
PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS			
1. — CAPITAL			300.000.000
2. — INTERIOR		150.000.000	
Sendo para este último obedecido a seguinte distribuição prioritária:		150.000.000	
— Capanema (Ginásio Industrial Oliveira Brito)	50.000.000		
— Moju	10.000.000		
— Oriximiná (ginásio)	20.000.000		
— Óbidos (Ginásio)	20.000.000		
— Outros	50.000.000		
AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS			
1. — CAPITAL			400.000.000
2. — INTERIOR		200.000.000	
Sendo para este último obedecido a seguinte distribuição prioritária:		200.000.000	
— Primavera	20.000.000		
— Santana do Araguaia	30.000.000		
— Salinópolis	5.000.000		
— Outros	145.000.000		

§ 1o. — Os quantitativos destinados para prosseguimento e Conclusão de Obras e Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas, tanto para a Capital como para o Interior do Estado, que não estiverem especificados diretamente a uma unidade escolar, deverão ter seus planos de aplicação submetidos ao Conselho Estadual de Educação pelo órgão executor, para prévia aprovação.

§ 2o. — Os quantitativos para PROSSEGUIMENTO DE OBRAS, deverão ser aplicados mediante Convênios com as mesmas entidades ou organismos que a iniciarem ou pelas que as substituam posteriormente.

Art. 3o. — Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para os efeitos legais.

Art. 4o. — Faz parte integrante da presente Resolução a sua justificativa, a ela se anexando.

Art. 5o. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, após a homologação pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 2 de março de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

Homologo:

Em 4/3/66. — Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

ANEXO N.º 1 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Descrição da Despesa	CEE Cr\$1.000	GAB Cr\$1.000	DA Cr\$1.000	DEP Cr\$1.000	DEMS Cr\$1.000	DEFRE Cr\$1.000	DC Cr\$1.000	CEPEPA Cr\$1.000	TOTAL Cr\$1.000	TOTAL
DESPESAS CORRENTES										78.892.336
Despesas de Custeio										7.702.336
Pessoal										
FIXO:										
—Vencimentos		26.856	10.440	4.708.428	264.768	27.168	71.880		5.109.450	
—Ajudas de custo e diárias ..		20.000	—	—	—	—	—		20.000	
—Gratificações	30.000	25.000	35.000	60.000	36.396	4.000	8.000	4.000	202.396	
—Representações	—	2.400	—	—	—	—	—	—	2.400	5.334.336
Variável:										
—Contratados e diaristas	6.000	18.000	14.000	70.000	50.000	10.000	12.000	20.000	200.000	
—Turnas suplementares	—	—	—	—	860.000	—	—	—	860.000	1.060.000
MATERIAL DE CONSUMO										
—Artigos de expediente	2.100	3.500	4.900	24.500	17.500	3.500	7.000	7.000	70.000	
—Artigos de conservação e limpeza	—	—	30.000	70.000	50.000	10.000	20.000	20.000	200.000	
—Material didático e escolar ..	—	—	—	90.000	45.000	12.000	12.000	21.000	180.000	
—Material de transformação ..	—	—	—	33.000	41.000	2.000	1.000	3.000	50.000	
—Adubos e fertilizantes	—	—	—	400	400	—	—	200	1.000	
—Droga e medicamentos	—	—	1.300	3.500	2.500	2.000	500	200	10.000	
—Vestuários e calçados	1.000	1.000	2.000	12.000	20.000	2.000	1.000	1.000	40.000	
—Gêneros de alimentação	2.000	3.000	1.000	8.000	230.000	1.000	1.000	4.000	250.000	
—Forragem para animais	—	—	—	800	1.200	—	—	—	2.000	
—Sementes e mudas	—	—	—	400	500	—	—	100	1.000	
—Material para copa e cozinha	—	—	2.500	1.000	5.000	500	500	500	10.000	
—Roupa de cama e mesa	—	—	500	500	4.000	500	—	500	6.000	
—Artigos de impressão e encadernação	780	1.300	1.820	9.100	6.500	1.300	2.600	2.600	26.000	
—Impressos em geral	900	1.500	2.100	10.500	7.500	1.500	3.000	3.000	30.000	
—Material fotográfico	—	2.500	—	—	—	—	—	—	2.500	
—Material desportivo	—	—	—	2.000	3.000	5.000	—	—	10.000	
—Diversos	1.000	4.000	—	—	—	—	—	—	5.000	893.500
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
—Comunicações, transportes e bagagens	3.400	3.400	1.200	12.000	10.000	2.000	4.000	4.000	40.000	
—Serviços de impressão e encadernação	600	1.000	1.400	7.000	5.000	1.000	2.000	2.000	20.000	
—Reparação e conservação de bens móveis	1.200	2.000	2.800	16.000	10.000	2.000	4.000	2.000	40.000	
—Conservação e limpeza	300	500	700	3.500	2.500	500	1.500	500	10.000	
—Serviços diversos	300	500	700	3.500	2.500	500	1.500	500	10.000	120.000
ENCARGOS DIVERSOS										
—Congressos, recepções e hospedagens	15.000	35.000	—	—	—	—	—	—	50.000	
—Festas e apresentações escolares	—	20.000	—	—	—	—	—	—	20.000	
—Prêmios	—	4.000	2.000	3.000	1.000	—	—	—	10.000	
—Despesas miúdas d/pronto pagamento	1.200	2.000	2.800	14.000	10.000	2.000	4.000	4.000	40.000	

Especificação da Despesa	CEE Cr\$ 1.000	GAB Cr\$ 1.000	DA Cr\$ 1.000	DEP Cr\$ 1.000	DEMS Cr\$ 1.000	DEFRE Cr\$ 1.000	DC Cr\$ 1.000	CEPEPA Cr\$ 1.000	TOTAL Cr\$ 1.000	TOTAL
—Luz, água e telefone	—	—	40.000	—	—	—	—	—	40.000	
—Divulgação e impressão de periódicos	5.000	15.000	—	—	—	—	—	—	20.000	
—Publicidade e propaganda ..	1.000	3.500	—	—	—	—	—	—	4.500	
—Cursos para professores	—	—	—	4.000	3.000	8.000	2.000	23.000	40.000	
—Locação de Imóveis	—	—	60.000	—	—	—	—	—	60.000	
—Diversos	300	500	700	3.500	2.500	500	1.000	1.000	10.000	294.500
Transferências Correntes										190.000
Subvenções Sociais										
P/PROFESSORES	10.000	20.000	—	—	—	—	—	—	30.000	
P/ALUNOS	—	—	—	—	150.000	—	—	—	150.000	
OUTROS	7.950	2.050	—	—	—	—	—	—	10.000	190.000
DESPESAS DE CAPITAL										522.000
Investimentos										472.000
Equipamentos e Instalações ..										
—Máquinas, motores e aparelhos	—	—	16.000	8.000	6.000	4.000	4.000	2.000	40.000	
—Material, equipamentos e acessórios agro-pecuários ..	—	—	5.000	10.000	15.000	—	—	—	30.000	
—Veículos de tração mecânica; peças e acessórios	15.000	—	30.000	—	—	—	—	—	45.000	
—Diversos	—	—	10.000	—	—	—	—	—	10.000	125.000
Material Permanente										
—Aparelhos eletro-domésticos ..	—	—	3.500	1.000	2.000	500	500	500	8.000	
—Material p/lavanderia, cozinha e mesa	—	—	5.000	2.000	10.000	500	500	2.000	20.000	
—Bandeiras, flâmulas e outros símbolos	—	—	4.000	—	—	—	—	—	4.000	
—Discotecas, filмотecas e bibliotecas	2.000	1.000	8.000	6.000	5.500	500	1.000	6.000	30.000	
—Instrumentos musicais de gravação e reprodução de som ..	5.000	—	10.000	8.000	8.000	1.000	1.000	2.000	35.000	
—Máquinas p/escritório; peças e acessórios	3.000	5.000	7.000	35.000	25.000	5.000	10.000	10.000	100.000	
—Mobiliário em Geral	3.000	5.000	7.000	35.000	25.000	5.000	10.000	10.000	100.000	
—Máquinas p/escritório; peças e acessórios	—	—	10.000	10.000	10.000	—	—	—	30.000	
—Material contra incêndio ..	—	—	5.000	—	—	—	—	—	5.000	
—Material didático escolar ..	—	5.000	—	—	—	—	—	—	5.000	
—Materiais diversos	300	500	700	3.500	2.500	500	1.000	1.000	10.000	347.000
Inversões Financeiras										50.000
Aquisição e desapropriação de imóveis	—	50.000	—	—	—	—	—	—	50.000	50.000
TOTAL (Cr\$ 1.000)	118.330	285.006	339.060	5.259.128	1.950.764	115.968	188.480	157.600		8.414.336

**Governo do Estado do
Pará**
**SECRETARIA DE ESTA-
DO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**
**DIVISÃO DE ENSINO
PRIMÁRIO E PAR-
TICULAR**

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Zenóbia Gomes Vasconcelos, como representante da Escola Primária "Coração de Jesus", para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Co-Operação "Coração de Jesus" no ano escolar de 1966.

Pelo presente Térmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e a Senhora Zenóbia Gomes Vasconcelos, como representante da Escola Primária "Coração de Jesus", convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Senhora Zenóbia Gomes Vasconcelos, representando a Escola Primária "Coração de Jesus", cede o prédio localizado à Av. Almirante Barroso, n. 2.508, com cinco (5) salas de aulas e Secretaria, para funcionamento da Escola Primária "Coração de Jesus", a partir de agora considerada em regime de cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária "Coração de Jesus", professoras regentes e normalis-

tas, nível 3 e 6, em número de sete (7).

CLAUSULA TERCEIRA — A unidade escolar denominada Escola Primária em regime de co-Operação "Coração de Jesus", deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeará mais duas (2) professoras, além das cinco (5) que estão em exercício sendo as mesmas contratadas pelo Governo (diaristas), fornecerá o material didático e a Escola cederá 140 vagas à crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco (5) vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária "Coração de Jesus", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Zenóbia Gomes Vasconcelos
Representante da E. P. R. C. "Coração de Jesus" (G. — Reg. n. 1.579 — Dia 11/3/66).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, do Pará, e o Senhor Wilton Sampaio Ramos como representante legal da Escola Primária "Amor Luz e Verdade", para efeito da realização dos trabalhos da Escola em regime de cooperação "Amor Luz e Verdade", no ano escolar de 1966.

Pelo presente Térmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e o Senhor Wilton Sampaio Ramos, como representante da Escola Primária "Amor Luz e Verdade", convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Senhor Wilton Sampaio Ramos, representando a Escola Primária "Amor Luz e Verdade", cede o prédio localizado à Rua Poriquis, n. 3.557 (Santa Izabel), com duas (2) salas de aulas e Secretaria, para funcionamento da Escola Primária "Amor Luz e Verdade", a partir de agora considerada em regime de cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em regi-

me de cooperação "Amor Luz e Verdade" professoras normalistas e regentes nível 3 e 6 em número de cinco (5).

CLAUSULA TERCEIRA — A unidade escolar denominada Escola Primária em regime de co-Operação "Amor Luz e Verdade", deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fornecerá o material didático, pagará as cinco (5) professoras já em exercício e nomeadas e a Escola cederá todas as vagas destinadas à crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes conveniente que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco (5) vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em regime de cooperação "Amor Luz e Verdade", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Wilton Sampaio Ramos

Representante da E. P. R. C. "Amor, Luz e Verdade"

(G. — Reg. n. 1.594 — Dia 11/3/66).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Soror Maria da Consolação Salazar Rodrigues, como representante do Colégio "Santa Rosa", para efeito da realização dos trabalhos da Escola em regime de cooperação anexa ao Colégio "Santa Rosa", no ano escolar de ... 1966.

Pelo presente Térmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e a Senhora Soror Maria da Consolação Salazar Rodrigues, como representante da Escola Primária anexa ao Colégio "Santa Rosa", convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA — A Senhora Soror Maria da Consolação Salazar Rodrigues, representando a Escola Primária do Colégio "Santa Rosa", cede o prédio localizado à Av. Padre Eutíquio, n. 1.549, com dez (10) salas de aulas e Secretaria, para funcionamento da Escola Primária anexa ao Colégio "Santa Rosa", a partir de agora considerada em regime de cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto

na Cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em regime de cooperação, anexa ao C. "Santa Rosa", professoras normalistas, nível 6, em número de três (3).

CLAUSULA TERCEIRA — A unidade escolar denominada Escola Primária em regime de cooperação anexa ao Colégio "Santa Rosa", deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeará mais duas professoras além de uma nomeada e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo 60 vagas à crianças do sexo feminino. — N.B. — O Jardim de Infância e Alfabetização é misto.

CLAUSULA QUINTA — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco (5) vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em R. C. anexa ao Colégio "Santa Rosa", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Es.

tado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Soror Ana Maria da Consolação Salazar Ro.

drigues

Representante da E. P. R. C. anexa ao Colégio "Santa Rosa"

(G. — Reg. n. 1.581 — Dia 11/3/66).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Padre Feliciano Arrastia Martiniz, como representante da Paróquia de Breves, (Município de Breves), para efeito da realização dos trabalhos da Escola em regime de cooperação "Santo Agostinho" no ano escolar de 1966.

Pelo presente Térmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e o Senhor Padre Feliciano Arrastia Martiniz, como representante da Paróquia de Breves, convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Senhor Padre Feliciano Arrastia Martiniz, representando a Escola Primária "Santo Agostinho", cede o prédio localizado à Av. Rio Branco, n. 360 (Breves), com sete (7) salas de aulas e Secretaria, para funcionamento da Escola Primária em regime de cooperação "Santo Agostinho", a partir de agora considerada em regime de cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do

Pará.

CLAUSULA SEGUNDA

— A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto

na Cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em regime de cooperação "Santo Agostinho", professoras leigas, regentes e normalistas, nível 1, 3 e 6 em número de dez (10).

CLAUSULA TERCEIRA

— A unidade escolar denominada Escola Primária em regime de cooperação "Santo Agostinho", deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA

— Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeará mais 3 (três) professoras além das sete em exercício e nomeadas pelo Governo do Estado, fornecerá o material didático e a Escola cederá à Secretaria todas as vagas para crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA

— E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco (5) vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em R. de Co.

operação "Santo Agostinho", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Padre Feliciano Arrastia Martiniz

Representante da E. P. R. C. "Santo Agostinho"

(G. — Reg. n. 1.582 — Dia 11/3/66).

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Irmã Zarife Sales, como representante do Instituto S. Pedro e S. Paulo, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em regime de co-operação Instituto S. Pedro e S. Paulo, no ano escolar de 1966.

Este presente Térmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.583, e a Irmã Zarife Sales, como representante do Instituto S. Pedro e S. Paulo, convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Irmã Zarife Sales, representante do Instituto S. Pedro e S. Paulo, cede o prédio localizado à Rua Barão de Igarapé Miri, 468, com seis (6) salas de aulas, Secretaria e Diretoria, para funcionamento da Escola Primária Instituto S. Pedro e S. Paulo, a partir de agora considerada em regime de co-operação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Instituto S. Pedro e S. Paulo, professoras normalistas e regentes, nível 6 e 3 em número de dez (10).

CLÁUSULA TERCEIRA — A unidade escolar denominada Instituto S. Pedro e S. Paulo, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fornecerá material escolar e a nomeação de mais seis professoras assim como colocamos à disposição da mesma 200 vagas.

CLÁUSULA QUINTA — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que aenunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco (5) vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Instituto S. Pedro e S. Paulo, uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 15 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Zarife Sales
Representante do Instituto S. Pedro e S. Paulo

(G. — Reg. n. 1.593 — Dia 11/3/66).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 628 — DE 1 DE MARÇO DE 1966

Dá nova redação ao artigo 7.º da Resolução n. 560, de 1 de junho de 1965, do Conselho Rodoviário.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 7.º da Resolução n. 560, de 1 de junho de 1965, do Conselho Rodoviário do Departamento de

Estradas de Rodagem, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus benefícios são extensivos aos dependentes de servidores falecidos cinco anos antes da vigência desta Resolução.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Saída das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, em 1 de março de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Sousa
Presidente

Aprovado pelo Exmo. Sr. Major Governador do Estado, conforme despacho de 3.3.66.

Moses Greidinger
Secretário

(Reg. n. 444 — Dia 11.3.66)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

— CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO —

RESOLUÇÃO N. 1/66

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), estabelece níveis salariais e dá outras providências.

O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6.º, alínea d) e artigo 44 e seu parágrafo único, da lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966,

CONSIDERANDO que o Secretário Geral do IDESP submeteu a este Conselho proposta objetivando a constituição do QUADRO DE PESSOAL do IDESP e o respectivo REGULAMENTO DO PESSOAL; e

CONSIDERANDO que a Lei 3.649, de 27.01.66, dá a este Conselho competência para aprovar referida proposta, que deverá ser homologada por Decreto do Governador do Estado,

RESOLVE:

I — O Pessoal administrativo próprio e as funções técnicas permanentes do IDESP, discriminados no inciso VII desta Resolução, passam a constituir o Quadro de Pessoal a que se refere o artigo 44 da lei 3.649.

II — O Pessoal integrante do Quadro ora estabelecido será recrutado através de:

- a) servidores admitidos diretamente pelo IDESP segundo as normas estabelecidas pela Legislação do Trabalho;
- b) requisição de servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, bem como de funcionários de empresas de economia mista.

III — O Pessoal recrutado para integrar o Quadro do IDESP terá as suas relações de trabalho regidas pelas disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, quando requisitado a outros órgãos da administração pública e pela Consolidação das Leis do Trabalho quando admitido diretamente pelo IDESP ou requisitado a entidade regida pelas leis trabalhistas, obedecido, em qualquer caso, o horário de trabalho vigente no IDESP.

IV — O Pessoal posto à disposição do IDESP sem ônus para este poderá perceber, a título de suplementação salarial, quantia equivalente à diferença porventura existente entre a remuneração que continuará percebendo na entidade de origem e a que é atribuída ao cargo ou função que venha a desempenhar no IDESP.

V — Em se tratando de especialista de difícil recrutamento face às restrições do mercado de trabalho, o Secretário Geral poderá atribuir a servidores requisitados ou admitidos diretamente, como estímulo salarial, gratificação especial, ou suplementação financeira, vantagem essa que não integrará, para nenhum efeito, o salário estabelecido para o cargo ou função determinado nesta Resolução e que poderá, a qualquer tempo, ser cancelada sem que caiba ao servidor o direito a qualquer reclamação.

VI — Para efeito do disposto na alínea a), do artigo 22 da Lei 3.649 as despesas com a manutenção do IDESP serão as decorrentes do pagamento de:

- a) pessoal administrativo, inclusive as vantagens estabelecidas em lei;
- b) material de consumo;
- c) serviços de terceiros e encargos diversos relacionados, ambos, com a administração do órgão.

Parágrafo único — Os serviços técnicos ajustados pelo IDESP com pessoas físicas ou jurídicas, integrantes ou não do Quadro a que se refere o inciso VII desta Resolução, que tenham por objetivo a execução das atividades-fins do Instituto, correrão à conta dos recursos a que se refere a alínea b), do artigo 22 da Lei 3.649.

VII — É o seguinte o Quadro do Pessoal do IDESP, com os respectivos símbolos funcionais:

1. Pessoal Administrativo

Quantidade	Denominação	Símbolo
10	Contínuo	A-1
4	Motorista	A-2
25	Aux. de Administração	A-3
7	Aux. de Administração	A-4
5	Aux. de Administração	A-5
1	Aux. de Administração	A-6
1	Aux. de Tesouraria	A-6

1	Contador	A-7
1	Tesoureiro	A-7
2	Assessor Administrativo	A-8

2. Pessoal Técnico

14	Aux. de Serv. Técnico	T-1
7	Assistente Técnico	T-2
9	Técnico	T-3
7	Técnico	T-4
5	Técnico	T-5
1	Procurador	T-4
1	Assistente de Direção	T-5

VIII — Os valores mensais correspondentes aos símbolos funcionais do Quadro do Pessoal fixado no inciso anterior são os seguintes:

Símbolo	Cr\$ 1.000
1. Pessoal Administrativo	
A-1	80
A-2	100
A-3	125
A-4	150
A-5	195
A-6	245
A-7	300
A-8	350
2. Pessoal Técnico	
T-1	220
T-2	300
T-3	350
T-4	420
T-5	500

IX — Ficam instituídas as seguintes Gratificações de Função, revogadas quaisquer outras não previstas nesta Resolução:

- 1 — F.4 — Cr\$ 120.000 mensais
 - a) Chefe do Setor de Programação
 - b) Chefe do Setor de Controle
 - c) Chefe do Setor de Cooperação Administrativa
 - d) Chefe do Setor de Relações Externas
 - e) Chefe do Setor de Estudos e Projetos
 - f) Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares.
 - 2 — F.3 — Cr\$ 70.000 mensais
 - a) Chefe do Serviço do Pessoal
 - b) Chefe do Serviço do Material
 - c) Chefe do Serviço de Comunicações
 - d) Chefe do Serviço de Publicações
 - e) Chefe da Zeladoria
 - f) Chefe do Serviço de Mecanografia.
 - 3 — F.2 — Cr\$ 60.000 mensais
 - a) Secretário do Gabinete do Secretário Geral.
 - 4 — F.1 — Cr\$ 50.000 mensais
 - a) Bibliotecário
 - b) Secretário do Setor de Programação
 - c) Secretário do Setor de Controle
 - d) Secretário do Setor de Cooperação Administrativa
 - e) Secretário do Setor de Relações Externas
 - f) Secretário do Setor de Estudos e Projetos
 - g) Secretário dos Grupos de Estudos.
- X — São cargos de provimento em comissão e de livre nomeação do Secretário Geral os de Assistente de Direção, símbolo T-5, e de Procurador, sím-

elo T-4, ambos lotados no Gabinete do Secretário Geral.

XI — O salário-base estabelecido no inciso VIII desta Resolução corresponde à contraprestação de oito (8) horas de trabalho diário.

XII — O Secretário Geral baixará os atos necessários à aplicação da presente Resolução.

XIII — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua homologação pelo Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho do Desenvolvimento do Pará, em 4 de março de 1966.

J.J. ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças — Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura — Membro
CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde — Membro
ACY DE JESUS BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação — Membro
ADRIANO VELOSO DE CASTRO MENEZES

Secretário Geral do IDESP — Membro

(*) Homologado pelo Decreto Governamental n. 5061, de 9.3.66, publicado no "D.O." n. 20.749, de 10.3.66.

Governo do Estado do Pará

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
(CONDEPA)

RESOLUÇÃO N. 2/66

Aprova o Orçamento analítico do "Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP)", para o exercício de 1966.

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966.

Considerando que a Secretaria Geral organizou e submeteu à aprovação deste Órgão o Orçamento Analítico do IDESP para o exercício de 1966;

Considerando que referida proposta foi julgada conforme o que dispõe a Lei;

RESOLVE:

Aprovar o Orçamento Analítico do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará que a esta acompanha como seu anexo único e que deverá ser submetido à homologação do Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em 4 de março de 1966.

J. J. ABEN-ATHAR
Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS
Membro

CARLOS GUIMARÃES P. DA SILVA
Membro

ACY DE JESUS PEREIRA DE BARROS
Membro

ADRIANO VELOSO DE CASTRO MENEZES
Membro

Homologado pelo Decreto Governamental n. 5.062, de 9.3.66, publicado no "D.O." n. 20.749, de 10.3.66.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP)
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO PARA 1966

RECEITA	Cr\$ 1.000	DESPESA	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	273.910	Despesas de Custeio	296.680	
		Transferências Corren- tes	81.100	377.780
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
Transferência de Capital	1.250.000	Investimentos	592.193	
		Inversões Financeiras	303.937	
		Transferência de Capi- tal	250.000	1.146.130
TOTAL Cr\$	1.523.910	TOTAL Cr\$		1.523.910

RESUMO

	Receitas Cr\$ 1.000	Despesas Cr\$ 1.000
Receitas e Despesas Correntes	273.910	377.800
Receitas e Despesas de Capital	1.250.000	1.146.130
TOTAIS Cr\$	1.523.910	1.523.910

R E C E I T A O R Ç A M E N T Á R I A
Orçamento Para 1966

Código	Especificação da Receita	Cr\$	Cr\$	Legislação
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
1.2.0.00	Receita Patrimonial			
1.2.4.00	Outras Receitas Patrimoniais			
	— Saldo do exercício anterior	272.419.963		Lei n. 3.649, de .. 27/01/66, art. 15, alínea e).
	— Juros de depósitos Bancários	1.490.037	273.910.000	Lei n. 3.649, de .. 27/01/66, art. 15, alínea d).
2.0.0.00	Receitas de Capital			
2.4.0.00	Transferência de Capital			
	— Cota parte da Taxa de Desenvol- vimento Econômico	1.250.000.000	1.250.000.000	Lei n. 3.574, de 26/11/65.
T O T A L			1.523.910.000	

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, POR ELEMENTOS, SEGUNDO AS
CATÉGORIAS ECONÔMICAS
Orçamento Para 1966

Código	Especificação da Despesa	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			377.780
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal	168.680		
3.1.2.0	Material de Consumo	31.300		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	28.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	40.800		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	27.900	296.680	
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	62.500		
3.2.5.0	Salário Família	600		
3.2.5.0	Contribuições da Previdência Social ...	18.000	81.100	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.146.130
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.2	Estudos e Projetos	500.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	41.000		
4.1.3.0	Material Permanente	51.193	592.193	
4.2.0.0	Inversões Financeiras			
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	53.937		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	250.000	303.937	
4.3.0.0	Transferência de Capital			
4.3.4.0	Auxílios para Inversões Financeiras ...	250.000	250.000	
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA				1.523.910

ORÇAMENTO PARA 1966				Contribuições de Previdência So- cial	
Distribuição Percentual da Despesa		%	%	%	
DESPESAS CORRENTES ...				24,8	
Despesas de Custeio			19,4		
Pessoal		11,1			
Material de Consumo		2,0			
Serviços de Terceiros		1,8			
Encargos Diversos		2,7			
Despesas de exercício anteriores		1,8			
Transferências Correntes ..			5,4		
Subvenções Econômicas		4,1			
Salário Família		0,2			
DESPESAS DE CAPITAL					75,2
Investimentos					38,9
Estudos e Projetos				32,9	
Equipamentos e Instalações ...				2,6	
Material Permanente				3,4	
Inversões Financeiras					19,9
Aquisição de Imóveis				3,5	
Concessão de Empréstimos				16,4	
Transferência de Capital ..					16,4
Auxílios para Inversões Finan- ceiras				16,4	

**SUPERINTENDÊNCIA DO
PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA
AMAZÔNIA**

Convênio n. 449/64

TÉRMO DE CONTRATO

I — PARTES:

I — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

II — Serviço Cooperativo de Saúde;

III — Prelazia de Nossa Senhora da Conceição do Araguaia, os quais, daqui por diante serão nomeados, respectivamente SPVEA, SERVIÇO e EXECUTOR.

2 — REPRESENTANTES:

Neste ato será a SPVEA representada por seu Superintendente, General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti.

O SERVIÇO, por seu Procurador, Eng. Jucundino Ferreira Puget.

O EXECUTOR, por sua Procuradora, Sra. Ilda Pereira Ramos.

3 — FUNDAMENTO — O presente contrato, é firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea a) e b) do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro daquele ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — VIGÊNCIA — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e hum de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e (1966). A recusa do registro não dará cabimento a qualquer reclamação de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos

GOVERNO FEDERAL

SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, aprovado pelo SERVIÇO e rubricado pelos representantes das partes contratantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA — CLASSIFICAÇÃO DA VERBA — Para execução dos serviços previstos no presente contrato a SPVEA entregará diretamente a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesa de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa:

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.30 — Assistência Médica-Sanitária; 3.2.31 — Hospitais e Maternidades; 1 — Para a Rede de Hospitais e Maternidade da região a cargo ou por intermédio dos Serviços Cooperativos de Saúde; 15 — Pará; 8 — Ambulatório São Lucas, de Conceição do Araguaia — Cr\$ 2.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

CLÁUSULA QUARTA — PAGAMENTO — O pagamento a que se refere a Cláusula anterior será feita pela SPVEA à EXECUTORA, de acordo com a prioridade da verba, em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro daquela.

CLÁUSULA QUINTA — PRESTAÇÃO DE CONTAS — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a de

que a esta tenha procedido e, de qualquer maneira a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA — RELATÓRIOS — A EXECUTORA apresentará ao SERVIÇO e à SPVEA um relatório anual dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à fiscalização técnica e contábil da SPVEA.

CLÁUSULA SÉTIMA — DENÚNCIA — Poderá a SPVEA, a qualquer tempo, denunciar o presente termo e sustar o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA — ALTERAÇÕES — Poderá es-

te contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de março de 1966.
General de Divisão, MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI Sup.

SECUNDINO PEREIRA

PUGET

ILDA PEREIRA RAMOS

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

José Dias Pereira

Luiz Antônio Almeida

Anexo ao convênio tripartite firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Pará e a Prelazia de Nossa Senhora da Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada ao Ambulatório São Lucas, de Conceição do Araguaia.

1. MATERIAL PERMANENTE

1.1—Instrumental para sala de parto 250.000
1.2—Utensílios de copa e cozinha 150.000 400.000

2. MATERIAL DE CONSUMO

2.1—Vestuário, roupa de cama e mesa 100.000

3. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

3.1—Máquina de lavar roupa, fogareiro 1.400.000
Eventuais 100.000

T O T A L Cr\$ 2.000.000

(*) — MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

R O D O B R Á S

PORTARIA N. 011 — DE 1.º DE MARÇO DE 1966

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, itens XXXVII, XLVII e LV do Regulamento aprovado pelo Decreto

n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e artigo 13 do Decreto n. 56.465 de 15.6-1965,

RESOLVE :

Aprovar na conformidade do artigo 5.º do Decreto n. 57.655, de 20 de janeiro de 1966, o Plano de Aplicação e o Programa de Trabalho, para emprego dos recursos atribuídos a esta Comissão Especial, no Exercício de 1966, os quais ficarão fazendo parte integrante da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. R-1 Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente
da RODOBRÁS

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

(Órgão Dependente da Coordenação dos Organismos Regionais)

COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA

PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1966

ANEXO DA PORTARIA N. 011 — DE 1.º DE MARÇO DE 1966

Recursos :

Orçamento Geral da União para o Exercício de 1966

4.01.02 — Presidência da República (Órgãos Dependentes : Coordenação dos Organismos Regionais, Lei N. 4.344, de 21.6-1964);

4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

4.0.0.0 — RECEITAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.2.0 — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, Art. 199, Lei N. 1.806, de 6-1-1953, Art. 1.º e 8.º)

2) — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), sendo Cr\$ 10 0.000.000 para a Rodovia S. Miguel, no rio Araguaia até à Rodovia Belém-Brasília e Cr\$ 200.000.000 para a Rodovia Benedito Leite — BR-230 — Cr\$ 20.000.000.000;

Dotação constante do Orçamento Analítico da SPVEA, aprovado pela Portaria de 5 de janeiro de 1966, do Exmo. Sr. Ministro de Estado Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, publicada no "D.O.U.", de 18 de janeiro de 1966 Cr\$ 20.000.000.000

— D E S P E S A —

Despesa Orçamentária	Coordenação Técnica PARÁ Cr\$	Coordenação Técnica BRASILIA Cr\$	TOTAL Cr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS			
4.1.2.0 — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			
Y.02 — SPVEA			
2) — Para construções, etc.			
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS			
01.00 — Despesas Administrativas			
01 — Pessoal	380.000.000	20.000.000	400.000.000
02 — Material de Consumo	130.000.000	100.000.000	230.000.000
03 — Serviços de Terceiros	160.000.000	140.000.000	300.000.000
04 — Encargos Diversos	40.000.000	30.000.000	70.000.000
	710.000.000	290.000.000	1.000.000.000
02.00 — Conservação de Estradas			
01 — Salários, gratificações, etc.	1.800.000.000	1.800.000.000	3.600.000.000
02 — Contribuições Prev. Social	400.000.000	320.000.000	720.000.000
03 — Div. Transf. Correntes — Indeni- zações	60.000.000	40.000.000	100.000.000
04 — Combustíveis e Lubrificantes	600.000.000	640.000.000	1.240.000.000
05 — Peças e recuperação de máquinas	300.000.000	360.000.000	660.000.000
	3.160.000.000	3.160.000.000	6.320.000.000

Despesa Orçamentária	Coordenação Técnica PARA	Coordenação Técnica BRASÍLIA	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
03.00—Construção de Estradas			
01—Implantação	3.990.000.000	3.840.000.000	7.830.000.000
02—Serviços verificados pelo IPM ..	1.965.000.000	—	1.965.000.000
03—Construção de ramais	200.000.000	100.000.000	300.000.000
	6.155.000.000	3.940.000.000	10.095.000.000
04.00—Obras d'Arte			
01—Construção e conservação de pontes, bueiros, etc.	500.000.000	500.000.000	1.000.000.000
	500.000.000	500.000.000	1.000.000.000
05.00—Equipamentos e Instalações			
01—Máquinas, tratores, outros veículos, etc	1.135.000.000	100.000.000	1.235.000.000
02—Construção e Conservação de Residências Distritais	50.000.000	100.000.000	150.000.000
	1.185.000.000	200.000.000	1.385.000.000
06.00—Material Permanente			
01—Materiais de uso duradouro	100.000.000	100.000.000	200.000.000
	100.000.000	100.000.000	200.000.000
TOTAL GERAL	11.810.000.000	8.190.000.000	20.000.000.000

APROVO:

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da
RODOBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 1966

Anexo da Portaria N. 011 — de 1.º de Março de 1966

Discriminação da Despesa	Disponibilidade a ser Empenhada Em 1966		Demonstração da Despesa A Conta de Disponibilidade/1966	
	C.T.A.P.	C.T.A.B.	PARCIAL	SOMA
4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0—INVESTIMENTOS				
4.1.2.0—SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				
4.2.2.0—01.00—DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
01—Pessoal	380.000.000	20.000.000	400.000.000	—
02—Material de Consumo	130.000.000	100.000.000	230.000.000	—
03—Serviços de Terceiros	160.000.000	140.000.000	300.000.000	—
04—Encargos Diversos	40.000.000	30.000.000	70.000.000	1.000.000.000
02.00—CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS				
01—Salários, Gratificações, etc.	1.800.000.000	1.800.000.000	3.600.000.000	—
02—Contribuições Previdência Social	400.000.000	320.000.000	720.000.000	—
03—Diversas Transf. Correntes — Indenizações:	60.000.000	40.000.000	100.000.000	—
04—Combustíveis e Lubrificantes	600.000.000	640.000.000	1.240.000.000	—
05—Peças e Recuperação de Máquinas	300.000.000	360.000.000	660.000.000	6.320.000.000
03.00—CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS				
01—Implantação				
1—Estudos e Projeto				
1.1—Topografia	39.480.000	100.000.000	139.400.000	—

Discriminação da Despesa	Disponibilidade a ser Empenhada Em 1966		Demonstração da Despesa A Conta de Disponibilidade/1966	
	C.T.A.P.	C.T.A.B.	PARCIAL	SOMA
1.2—Estudos Geotécnicos e Projetos de Pavimento de trechos já construídos				
—C.T.A.P.: Sub-trechos Kms. 0 ao 47, 70 ao 127, 150 ao 170, 695,1 ao 707,2, 709,5 ao 711,8, 714,8 ao 717,8, 720 ao 732,1, 746,7 ao 768,8, 777,7 ao 783,1, 803,3 ao 831,2, 835,4 ao 838,5	270.000.000	—	270.000.000	—
—C.T.A.B.: Sub-trechos São Patrício-Ponte Ministro João Alberto, Ponte Ministro João Alberto-Jaraguá	—	134.000.000	134.000.000	—
1.3—Estudos Geotécnicos e Projetos de Pavimento de trechos a construir até Setembro/1966: Sub-trechos compreendidos entre os Kms. 47 ao 70, 127 ao 150, 170 ao 185, 707,2 ao 709,5, 711,8 ao 714,8, 717,8 ao 720, 732,1 ao 746,7, 768,8 ao 777,7, 783,1 ao 803,3, 831,2 ao 835,4, 838,5 ao 858	173.500.000	—	173.500.000	—
2 — Implantação básica				
2.1—Prosseguimento da preparação de condições para conclusão de estudos e projetos para pavimentação dos seguintes sub-trechos: 0 ao 106, 127 ao 150, 170 ao 181, 330 ao 335, 337 ao 373, 695 ao 722, 725 ao 734, 810 ao 858 e 409 ao 411, inclusive (reservas técnicas Cr\$ 187.100.000)	3.507.100.000	—	—	—
2.2—Prosseguimento da preparação de condições para conclusão de estudos e projetos para pavimentação dos seguintes sub-trechos: —Colinas — Guará: Km. 861, 200 ao 946; —Córrego Enseada a Uruaçu: Km. 1.440 ao 1.487; Km. 1.549 ao 1.644; —Ceres — Uruaçu: 1.644 ao 1.723 —Prosseguimento dos serviços nos sub-trechos: Km. 277 ao 394, 674 ao 744, 989 ao 1.023 e 1.040 ao 1.104, zero em Brasília (reservas técnicas Cr\$ 256.000.000)	—	3.806.000.000	7.113.100.000	—
02 — Serviços verificados pelo IPM	1.965.000.000	—	1.965.000.000	—
03 — Construção de Ramais				
1—Rodovia S. Miguel no Rio Araguaia até Rodovia Belém-Brasília	—	100.000.000	—	—
2—Rodovia Benedito Leite — BR-230	200.000.000	—	300.000.000	10.095.000.000
04.00 — OBRAS DE ARTE				
01 — Construção e Conservação de Pontes, Bueiros, etc.				
1 — Estudos e Projetos de Obras de Arte				
1.1—Sondagem, Estudos, Projetos e Cálculos Estruturais para Construção de Pontes em Concreto sobre acidentes geográficos: Kms. 77, 83, 98, 121, 132, 157, 110, 143, 139, 194, 196, 233, 239, 250, 239, 317, 334, 336, 349, 365, 373, 482, 501, 536, 540, 547, 561, 585, 616, 631, 633, 638, 662, 704, 726, 796 e 814	172.620.000	—	172.620.000	—
1.2—Sondagem, Estudos, Projetos e Cálculos Estruturais para Construção de Pontes sobre acidentes geográficos: São Patrício, Rio Vermelho, Rio das Almas, Ribeirão Córvo, Ribeirão Formiga, Córrego Marinho, Ribeirão Retiro, Rio Canabrava, Córrego Barreiro, Ribeirão Taquari, Rio do Ouro, Rio Capivara, Rio Taboão, Rio dos Bois, Rio Providência, Ribeirão Santo Antônio, Córrego Pouso do Meio, Rio Dueré, Rio Crixás, Córrego São Pedro, Córrego Sta. Luzia, Córrego São José	50.000.000	50.000.000	50.000.000	—
	50.000.000	30.000.000	80.000.000	—

C.T.A.P.	C.T.A.B.	PARCIAL	SOMA	Discriminação da Despesa	
				Disponibilidade a ser	Demonstração da Despesa
				Empenhada Em 1966	A Conta de Disponibilidade/1966
		2—Conservação de Pontes e Bueiros			
		3—Construção de Pontes e Bueiros inclusive			
		aquisição de tubos	250.000.000	370.000.000	620.000.000
		4—Eventuais	27.380.000	50.000.000	77.380.000
		05.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			1.000.000.000
		01 — Máquinas, Tratores, outros veículos, etc. .			
		1 — Máquinas, motores, aparelhos, tratores e			
		equipamentos rodoviários, automóveis, auto-			
		caminhões e outros veículos de tração me-			
		cânica	1.135.000.000	100.000.000	1.235.000.000
		02 — Construção e conservação de residências			
		distritais:			
		1 — Para construção de novas Residências e			
		conservação das existentes	50.000.000	100.000.000	150.000.000
		06.00 — MATERIAL PERMANENTE			1.385.000.000
		01 — Materiais de uso duradouro	100.000.000	100.000.000	200.000.000
		S O M A S	11.810.000.000	8.190.000.000	20.000.000.000

ENG. ELMIR NOBRE SAADY
Coord. Tec. Adm. do Pará

ENG. JOSÉ MENEZES SENNA
Coord. Tec. Adm. de Brasília

A P R O V O:

GEN. DIV. R-1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." de 4-3-66.

(Reg. — n. 358 — Dia 11-3-66)

P.C.M. — S.P.V.E.A. —
RODOBRÁS
ORDEM DE SERVIÇO N.
047/66, DE 16 DE FE-
VEREIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo n. ... 00625/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 8 (oito) diárias a Amyntas de Lemos Jr., Engenheiro Chefe do 10. Distrito Rodoviário, no valor unitário de Cr\$... 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros), correspondente a 35% sobre o salário mínimo do Estado de São Paulo Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) num total de Cr\$ 184.800 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), a título

de complementação, em virtude de ter ultrapassado do prazo estabelecido para o desempenho da missão que lhe foi imposta através da Resolução n. 416/65, referente ao período de 19 a 26.01 p. p.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 434 — Dia 11-3-66)

ORDEM DE SERVIÇO N.
048/66, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo n. ... 00632/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias a

Ademar Batista Ramos, Condutor de Viaturas, no valor unitário de Cr\$... 16.500 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a 25% sobre o salário mínimo do Estado de São Paulo Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), num total de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), a título de complementação, em virtude de ter ultrapassado do prazo estabelecido para o desempenho da missão que lhe foi imposta através da Resolução n. 418/65, referente ao período de 19 a 22.01 p. p.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 434 — Dia 11-3-66)

ORDEM DE SERVIÇO N.
049/66, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia

Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo n. ... 00907/66-CTAP,

RESOLVE:

Prorrogar até 25.02.66, sem prejuízo das vantagens de seu encargo atual, o ato desta Coordenação que designa o Dr. Orlando Guimarães Brito para responder pelo Setor de Patrimônio deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 434 — Dia 11-3-66)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 01/66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atri-

buições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo n. ... 00916/66-CTAP,
RESOLVE:

Autorizar Jurandim Pires Monteiro, Condutor de Viaturas, para viajar no dia 19 do corrente mês, até a Capital Federal, a fim de conduzir parte da comitiva do Exmo. Sr. Presidente deste Órgão.

Arbitrar o pagamento de 12 (doze) diárias a que fará jus no valor unitário de Cr\$ 15.900 (quinze mil e novecentos cruzeiros), à base de 25% sobre o salário mínimo vigente em Brasília Cr\$... 63.600 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros), num total de Cr\$... 190.800 (cento e noventa mil e oitocentos cruzeiros), correspondente ao período de 19.02 a 02.03 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 435 — Dia 11-3-66)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 02/66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R O D O - B R A S), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. ... 00918/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de cinco (cinco) diárias a Evandro Pamplona, Engenheiro, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de Cr\$... 14.400 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 30% sobre o salário mínimo vigente do Estado do Pará — Cr\$ 48.000, num total

de Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros), em virtude de ter se deslocado daquela unidade de dia 25 de janeiro p. p., até esta cidade, devidamente autorizado pela Chefia desta Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 435 — Dia 11-3-66)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 03/66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R O D O - B R A S), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966,

00917/66-CTAP,

RESOLVE:

Registre-se, publique-se Autorizar Anízio dos Santos Briford, Condutor de Viaturas, para viajar da Sede do 2o. Distrito Rodoviário até esta cidade, onde permanecerá 1 (hum) dia a fim de cumprir o que vem de lhe ser imposto pela Justiça Regional do Trabalho.

Arbitrar o pagamento de 2 (duas) diárias a que fará jus, no valor unitário de Cr\$ 9.600 (nove mil e seiscentos cruzeiros), 20% sobre o salário mínimo vigente do Estado do Pará, num total de Cr\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos cruzeiros), referente ao período de 17 a 18.02 do ano em curso.

Considerando o constante do Processo n. ... e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 435 — Dia 11-3-66)
(Reg. n. 4522 — Dia 11.3.66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

Contrato Particular de Empreitada Total Para a Construção dos Ramais de Serviços dos Esgotos Sanitários Na Colônia de Marituba.

Ao 1.º (primeiro) dia do mês de março do ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no Palácio "Lauro Sodré", foi firmado entre o "Governo do Estado do Pará", neste ato representado pela Secretaria de Estado de Obras e Terras, na pessoa de seu titular Dr. José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade; e a empresa civil de engenharia "Waf Construtora Ltda", com sede nesta cidade, na avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, conjunto 416 neste ato representada por seu sócio-gerente Cândido Wilson Araújo, brasileiro, casado, comerciante domiciliado e residente nesta cidade; o contrato presente de empreitada total, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Objeto

A empresa contratante obriga-se a executar os serviços a seguir discriminados: a) construção de todos os ramais de serviços dos prédios da colônia de Marituba, no município do mesmo nome, neste Estado, compreendendo o assentamento de 3.700 ml. de tubos de barro vidrado de "4" e "6" e construção de 120 (cento e vinte) poços de visita secundários, conforme projetos e especificações devidamente rubricados pelas partes.

Segunda — Preço

Pelos serviços constantes da cláusula anterior o "Governo do Estado" obriga-se a pagar a im-

portância total de Cr\$ 42.000.000 (Quarenta e Dois Milhões de Cruzeiros).

Terceira — Modo de Pagamento

O total acima será pago da seguinte maneira: a) Cr\$ 15.000.000, vinte e quatro horas (24 h) após o competente registro no Tribunal de Contas do Estado; b) Cr\$ 17.000.000 quando setenta (70%) por cento dos serviços constantes deste contrato estiverem executados.

Quarta — Material e Mão de Obra

A empresa contratante se obriga a adquirir o material necessário para o serviço contratado, bem como a pagar a mão de obra indispensável.

Quinta — Garantia de Pagamento

O "Governo do Estado" se reserva ao direito de somente pagar as quantias acima especificadas nas datas previstas, se os serviços estiverem sendo executados em obediência à proporcionalidade do prazo previsto.

Sexta — Prazo

Os prazos de início dos serviços contar-se-ão a partir do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de 60 (sessenta dias).

Sétima — Prorrogação

Os prazos anteriormente previstos poderão ser prorrogados, se devidamente justificáveis, e com a aprovação por escrito do "Governo do Estado".

Oitava — Garantia de Serviço

O "Governo do Estado" se obriga a oferecer à empresa contratante, nos locais de trabalho, as condições necessárias ao início e execução normal das obras.

Nona — Fiscalização

Para acompanhar a marcha dos serviços o "Governo" nomeará c pessoal necessário à fiscalização, ficando a empresa obrigada a dar a

este pessoal toda a atenção e informação precisa.

Décima — Multa

1 — Esgotado o prazo previsto para a conclusão das obras, e não tendo este sido prorrogado na forma deste contrato, fica a empresa contratante sujeita ao pagamento da multa de Cr\$ 10.000 (Dez Mil Cruzeiros), por dia de excesso.

2 — A empresa contratante fica também sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total do serviço contratado, se não observar as especificações e projetos aprovados.

Décima Primeira — Especificações e Projetos

As especificações e o projeto fazem parte deste contrato, não podendo serem alterados sem o concordar por escrito de ambas as partes.

Décima Segunda — Seguro

A empresa contratante fica obrigada a apresentar o seguro de acidente de trabalho de seus empregados.

Décima Terceira — Responsabilidade Com o Pessoal

A empresa contratante é a única responsável com o pessoal, isentando assim o "Governo do Estado" dos direitos trabalhistas devido àquele pessoal.

Décima Quarta — Rescisão

O não cumprimento de uma das cláusulas do presente contrato, opera automaticamente a sua rescisão, obrigando a parte infratora ao pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, como multa contratual, além das custas, honorários de advogado da parte contrária e demais pronunciações de direito.

Décima Quinta — Dotação

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária para 1966, da Secretaria de Estado de Obras, Setor de Saúde, de acordo com a lei número 3575, de 30.11.65, publicado no DIÁRIO

OFICIAL número 20702, de 25.12.65.

Décima Sexta — Dispensa de Caução

A empresa contratante fica dispensada de apresentar caução, na forma do parágrafo segundo, do artigo 770, do Regulamento de Contabilidade — Decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, uma vez que se trata de empresa de notória idoneidade, reconhecida pelo "Governo do Estado".

Décima Sétima — Fôro

Os contratantes elegem o fôro de Belém, para dirimir as dúvidas suscitadas.

Décima Oitava — Registro no Tribunal de Contas

A execução de estipulações do neste contrato fica subordinado ao competente registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o "Governo do Estado" por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Décima Nona — Dispensa de Concorrência Pública

De acordo com o Decreto número 1, de 2 de fevereiro de 1966, do Ex. mo. Senhor Major Governador do Estado, publicado no DIÁRIO OFICIAL número 20.740, de 25 de fevereiro de 1966, consoante o disposto na alínea "b" do item "V" do artigo 13, da Lei número 3.300, de 7 de maio de 1965, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado número 20.553, de 11 de maio de 1965, fica dispensada a concorrência pública para os serviços ora contratados.

Vigésima — Isento de Selo

O presente contrato está isento de selo na forma da "alínea i" do item I, do artigo 28, da Lei número 4.505, de 30 de novembro de 1964.

O presente contrato preparado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, será lavrado em livro próprio na Secretaria de Estado de Obras e Terras.

E para constar, assinam as partes contratantes o presente contrato com todas as cláusulas e condi-

ções, e com as testemunhas abaixo.

José Maria de Azevedo Barbosa
Cândido Wilson Araújo
TESTEMUNHAS:
Aluizio Albuquerque Calazans.
Maria de Nazaré Teles.

Cartório Chermont
Reconheço por semelhança a firma retro de José Maria de Azevedo Barbosa, Cândido Wilson Araújo, Aluizio Albuquerque Calazans e Maria de Nazaré Teles.

Belém, 9 de março de 1966.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.

Rosa M. Barata Leite
Tabeliã Vitalícia
(Reg. n. 1763 — Dia — 11.3.66).

Ministério da Viação e Obras Públicas
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
Concorrência Pública n. 1/66
EDITAL

O Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará, torna público a quem interessar possa que fará realizar às 17,00 horas (HBV) do dia 16 de março de 1966, no quarto andar do Edifício Sede à avenida Presidente Vargas número 197, nesta cidade, concorrência pública, para o aluguel de uma casa na Vila do Mosqueiro, próxima da praça da Matriz e destinada à instalação da Agência de Correios, servindo também como residência do respectivo Agente. Referida casa deverá ter as seguintes dependências:

Hall de entrada, sala, dois (2) quartos, cozinha e instalações sanitárias, tudo em perfeitas condições.

1. Os interessados poderão habilitar-se a esta Concorrência, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) requerer ao senhor Diretor Regional sua inscrição até às 17,00 horas (HBV) do último dia an-

terior à data da concorrência, apresentando os documentos à Comissão Regional de Concorrência, no quarto andar do Edifício Sede à avenida Presidente Vargas número 197, constando de: fotocópia do título de eleitor.

certidão negativa do Imposto de Renda.

cópia fotostática do documento que comprove estar o proprietário desobrigado com o serviço militar.

atestado comprobatório de que o proprietário está quite com o Imposto Predial.

b) examinada a documentação indicada na condição anterior, será candidato autorizado assinar, de próprio punho ou do seu representante legalmente habilitado, no livro de inscrição, sendo então considerado inscrito.

2. No dia, hora e local fixados neste Edital, reunir-se-á a Comissão Regional de Concorrência para recebimento das propostas, cujos envelopes devidamente fechados, lacrados ou rubricados nos fechos, serão numerados de acordo com a apresentação ao Presidente da Comissão.

3. Na presença dos concorrentes inscritos ou representantes legalmente habilitados, serão abertos os envelopes, devendo as propostas datilografadas serem apresentadas em quatro (4) vias, sem rasuras ou emendas, e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital, constando ainda: preço por extenso e em algarismos, data e assinatura do proponente pelo mesmo rubricada em todas as suas folhas

a) para efeito de possível convocação, deverá o interessado registrar o seu endereço completo no rodapé de sua proposta.

b) serão recusadas pela Comissão as propostas que não satisfizerem as disposições deste Edital, devendo tal ocorrência ser registrada em

Ata.

c) cada concorrente rubricará a proposta dos demais, lavrando-se em seguida ata circunstanciada da reunião, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes presentes.

d) antes de qualquer decisão, todas as propostas recebidas serão publicadas na íntegra no mesmo em que foi dada a divulgação ao Edital.

e) o mapa de apuração da concorrência deverá ser preenchido durante a mesma e rubricado por todos os concorrentes.

4. No julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital considerar-se-á vencedor o proponente que apresentar o menor preço salvo se, por motivos técnicos, a comissão julgada considerar outra proposta como a mais vantajosa.

5. O vencedor da concorrência firmará contrato de locação, de acordo com o modelo que estará à sua disposição nos Serviços Econômicos desta Regional, cuja validade será de dois anos a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6. Os preços serão revistos na forma da Lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964 (Lei do Inquilinato).

7. O resultado da Concorrência dependerá de homologação pelo Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará e a ele se reserva o direito de transferir ou anular a presente concorrência, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a reclamação e a indenização seja a que título for.

8. O presente Edital, para conhecimento de quantos possa interessar vai publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e será também afixado em local visível e de fácil acesso, em depen-

dência do Departamento dos Correios e Telégrafos do Pará.

Belém, 14 de fevereiro de 1966.

Kalil Brito Abdelnor

Diretor Regional

Eventual

(Reg. n. 223 — Dias — 16/2, 2 e 11.3.66).

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Diniz Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1966.

(a.) LOURENÇO DA SILVA FONSECA, Diretor da Divisão do Pessoal.

(G. — Reg. n. 1167 — Dias 17/2 a 31/3/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS
CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Desenhista, nível 5, do Quadro Único, lotado na

Secretaria de Estado de Obras e Terras para, dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. n. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ercília Amorim Coêlho, Diretor de Expediente da Secretaria de Estado de Obras e Terras, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho
Diretor de Expediente da

S.E.O.T.

(G. — Reg. n. 860 — Dias 9.2 até 10-3-66).

ANÚNCIOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

C E L P A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 006/66

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, convida as firmas interessadas a apresentarem suas propostas para fornecimento de uma Mesa para Aferição de Medidores de KWH, com padrão conforme as condições abaixo especificadas:

1—A Mesa deverá permitir aferição de qualquer medidor de Corrente Alternada, dentro dos valores seguintes:
— Corrente até 50 A
— Tensão até 400 V

2—A Mesa deverá incluir equipamento para transformação, regulação e medição, fiação e respectivos comandos e assento para o operador.

3—Deverá constar da proposta a localização do padrão e demais instrumentos componentes da Mesa.

4—A Mesa deverá permitir 6 aferições simultâneas.

5—O proponente deverá indicar o preço e condições de pagamento para entrega em Belém, bem como o prazo de entrega que não deverá exceder de 60 dias a partir da data de emissão do Pedido de Fornecimento.

6—Lembramos ser a CELPA isenta de todos os tributos federais, estaduais e municipais, conforme o disposto pelo artigo 27 da Emenda Constitucional n. 18, combinado com o artigo 43 da Lei Federal n. 4.869, de 10

de dezembro de 1965.

7—Somente serão aceitas propostas para pagamento em moeda nacional devendo o proponente apresentar suas condições de pagamento.

8—As propostas deverão ser formuladas em 3 vias, em envelope fechado e serão recebidas até às 10 horas do dia 25 de março de 1966, data da abertura desta Concorrência.

9—O vencedor desta Concorrência firmará contrato de fornecimento com a CELPA, no qual será estabelecido prazo de entrega e multa contratual pelo não cumprimento do mesmo.

10—A CELPA se reserva o direito de transferir ou anular a Concorrência se assim julgar conveniente aos interesses da Empresa, sem que dêste ato caiba ao concorrente qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 08 de março de 1966.

A DIRETORIA

(Reg. n. 446 — Dia 11.3.66)

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Praça da República, n. 632, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1966.

— (a) **Rodolph Möller** — Presidente.

vorável do Conselho Fiscal (Reg. n. 437 — Dias 10, 11 e

SOARES DE CARVALHO, Sabões e Óleos S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1965, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento da Lei e dos nossos Estatutos, vimos apresentar as Contas do exercício findo e dar-vos conhecimento da nossa atividade neste exercício. A despeito de certas dificuldades no abastecimento de algumas matérias primas, pudemos manter um bom ritmo de trabalho que nos permitiu apresentar um lucro honesto que deixamos à disposição da Assembléia Geral que lhe dará a aplicação que julgar melhor. Quaisquer esclarecimentos adicionais estaremos à vossa disposição na Assembléia Geral.

Desejamos salientar a colaboração que nos foi dada pelo digno Conselho Fiscal e pelos nossos auxiliares e operários.

Belém, 3 de fevereiro de 1966.

A Diretoria:

(aa) Anibal Vieira de Carvalho
Carlos Tourão Lopes Teixeira
Custódio Martins Pereira
Manoel Gonçalves Leitão
Antonio Martins

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965
— ATIVO —

Imobilizado			
Móveis e Utensílios ..	6.446.733		
Maquinismos ..	9.343.824		
Veículos e Marcas ..	11.971.226		
Imóveis e Instalações ..	5.800.178		
Correção Monetária	107.047.966	140.609.927	
Disponível			
Caixa ..	8.321.551		
Bancos ..	30.621.243	38.942.794	
Realizável			
A curto prazo:			
Garantias de Consumo	129.960		
Efeitos a Receber ..	63.989.540		
Lubrificantes e Combustíveis ..	3.176.040		
Matérias Primas e Materiais ..	103.517.152		
Produção — óleos ..	1.155.200		
Fabricação — Sabões	168.461.620		
Amêndoas Oleaginosas ..	4.602.975		
Acess. Embalagem e Transportes ..	12.387.200		
Contas Correntes ..	60.332.768		
Ações e Inversões ..	363.800		
Vasilhame e Ferramentas ..	613.220		
Banco do Brasil - c/ Dep. Importação ..	4.632.000		
Centrais Elétricas Brasileiras ..	136.487		
Produtos Químicos Encomendados ..	5.294.396		
Banco do Brasil — c/Fundo Ind. Trab.	2.408.100		

A longo prazo:

Empréstimos Compulsórios ..	6.109.605	437.310.063
Compensado		
Ações Cauçionadas ..	950.000	
Seguros em Vigor ..	150.000.000	
Taxa Adicional de 15% ..	384.673	
Descontos em Cobrança ..	39.648.480	
Devedores p/Títulos em Cobrança ..	3.461.600	
Filial — Manaus ..	215.216.910	409.661.663
	Cr\$ 1.026.524.447	

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital ..	200.000.000	
Fundo de: Reserva Legal ..	20.000.000	
Correção Monetária	51.567.693	
Reservas Livres ..	95.292.921	
Indenização Trabalhista ..	2.437.160	169.297.774
Depreciações ..	14.350.999	
Lucros Suspensos		
A disposição da Ass. Geral ..	120.000.875	503.649.648
Exigível		
Previdência Social ..	1.881.438	
Gratificações Empregadas ..	2.900.000	
Efeitos a Pagar ..	46.414.052	
Contas Correntes ..	62.017.646	113.213.136
Compensado		
Caução da Diretoria	950.000	
Valores Segurados ..	150.000.000	
Duplicatas em Cobrança ..	3.461.600	
Duplicatas Descontadas ..	39.648.480	
Acionistas — c/Emp. Compulsórios ..	384.673	
Matriz ..	215.216.910	409.661.663
	Cr\$ 1.026.524.447	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO:

DESPESAS GERAIS

Ordenados, Gratificações, Impostos, Despesas Bancárias, Previdência Social Seguro, 13o. Salário e outras ..	154.454.756
JUROS E DESCONTOS ..	2.474.705
DEPRECIACÕES ..	3.577.568

OBRIGAÇÕES DO REAP. ECONÔ- MICO	176.700
LUCRO SUSPENSO:	
À disposição da Ass. Geral	120.000.875
Cr\$	280.684.604

— CRÉDITO —	
RESULTADOS DO EXERCÍCIO:	
Pelos verificados na Fábrica de Sabão, óleos, Usina S. José e na Filial ...	280.684.604

A Diretoria:

(aa) Anibal Vieira de Carvalho
Carlos Tourão Lopes Teixeira
Custódio Martins Pereira
Mancel Gonçalves Leitão
Antonio Martins

(a) João Vieira Gonçalves
Contador - Registro n. 15.669
Conselho Regional de Contabilidade
n. 028 - Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social, reuniu o Conselho Fiscal de "Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A." para examinar as Contas da Diretoria do ano recém-findo, as quais achamos exatas bem como a Caixa Social, pelo que somos de PARECER que os referidos documentos devem ser aprovados. Foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os seus Membros.

(aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
Alberto Solheiro de Oliveira
Joaquim Duarte de Oliveira
(Reg. n. 442 — Dia 11-3-66)

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA
DO REINO DO PARÁ S/A — "PROPIRA"
Benevides — Estado do Pará
RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

É com satisfação que, em obediência às disposições legais dos nossos Estatutos, vimos à presença de Vv. Ss. para prestar contas de nossa gestão dos negócios da Sociedade, durante o Exercício de 1965.

O Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos, ora apresentados, às vossas apreciações, com abundância de detalhes, mostram a situação da Sociedade. Todavia, esta Diretoria está à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações adicionais que desejarem.

Julgamos ter correspondido à confiança em nós depositada pelos Senhores Acionistas e, antes de encerrarmos este Relatório, queremos agradecer aos nossos consócios e auxiliares, pela dedicada cooperação que nos proporcionaram.

Benevides, 31 de dezembro de 1965.

Erico Parente de Araujo

Vice-Presidente

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— ATIVO —			— PASSIVO —		
Disponível			Não Exigível		
Caixa	2.551.262		Capital	90.000.000	
Bancos	17.601.991	20.153.253	Reservas e Provisões	10.408.805	100.408.805
Realizável			Exigível		
Investimentos, Outras			Bancos C/Empré-		
Aplicações	213.413		timo	214.702.444	
Produtos Agrícolas ..	160.000.000	160.213.413	Contas a Pagar	60.000	
Imobilizado			Promissórias a Pagar	62.500.000	
Imóveis	22.858.201		Duplicatas a Pagar ..	5.363.961	
Pimentais	117.941.789		Gratificações a Pagar	1.762.521	
Máquinas e Imple-			Lucros Suspensos ...	17.084.162	301.473.088
mentos	59.413.051				
Móveis e Utensílios ..	3.684.830		Compensação		
Veículos	12.471.681		Cauções da Diretoria		500.000
Ferramentas	810.947				
Instalações	4.334.705	221.515.204			
Compensação					
Ações Cauçionadas ..		500.000			
Cr\$	402.381.893		Cr\$	402.381.893	

Ruy Vilar de Lima Sampaio

C.R.C.-PA - REG. 1383

Benevides, 31 de dezembro de 1965.

Erico Parente de Araujo
Vice-Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Em 31 de dezembro de 1965

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
JUROS E DESCONTOS DISPEN-		PROVISÃO PARA DEVEDORES DU-	
DIDOS	50.825.131	VIDOSOS	418.350
COMISSÕES DISPENDIDAS	8.606.090	JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	133.423
DESPESAS ADMINISTRATIVAS ...	252.250.041	RENDAS EVENTUAIS	9.849.373
DESPESAS DE PRODUÇÃO	434.014.813	VENDA DE PIMENTA	1.939.261.882
COMPRA DE PIMENTA	1.339.544.172	PRODUTOS AGRÍCOLAS (Estoque)	160.000.000
SUB-TOTAL	2.085.240.247		
PROVISÃO PARA DEPRECIACÃO			
10% s/Móveis e Utensílios, Ferra-			
mentas, Máquinas e 20% s/Veículos	7.638.050		
LUCROS SUSPENSOS			
Saldo positivo do exer-			
cício	15.862.689		
FUNDO DE RESER-			
VA LEGAL			
5% do Lucro líquido	927.642		
	<u>16.790.331</u>		
	Cr\$ 2.109.668.628		Cr\$ 2.109.668.628

Ruy Vilar de Lima Sampaio

C.R.C.-PA - REG. 1383

Benevides, 31 de dezembro de 1965.

Erico Parente de Araujo

Vice-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A. "PROPIRA", reunimo-nos em sua sede social, para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1965.

Depois de examinados todos os documentos apresentados verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço de 1965, com clareza,

a situação real da sociedade em 31 de dezembro de 1965.

Assim sendo, somos de Parecer, que, as contas da Diretoria, referentes àquêle exercício, merecem a aprovação dos senhores Acionistas.

Benevides, 31 de dezembro de 1965.

(aa) Armando Bordalo da Silva

Paulo Lopes de Azevedo

Secundino Portella

(Reg. n. 436 — Dia 11-3-66)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A, realizada em 15 de fevereiro de 1966.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1966, às dezessete horas, em sua sede social à Rua 15 de novembro n. 158, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se os acionistas de R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A, em número legal, conforme assinatura no "Livro Competente". Presentes todos os membros da Diretoria o senhor Presidente de acordo com os Estatutos Sociais declarou abertos os trabalhos da Assembléia e em seguida convidou a acionista Maria Lucília Bulcão da Silva para secretária. Cumprindo determinação do senhor Presidente foi lido o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" dos dias 5, 8 e 9 do corrente assim redigido: — R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A, Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa acima, à Rua 15 de Novembro n. 158 às dezessete horas, no dia 15 de fevereiro de 1966, a fim de toma-

rem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento de capital social; b) Assunto de interesse geral. Belém, 5 de fevereiro de 1966. A Diretoria. Após a leitura do Edital o senhor Presidente expôs aos presentes a finalidade da reunião, dizendo da proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) em face à obrigatoriedade determinada pelo Governo Federal através da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964 e regulamentada pelo Decreto n. 54.145 de 19 de agosto de 1964. A seguir procedeu-se a leitura das Atas da Diretoria que propôs o aumento do capital e do parecer do Conselho Fiscal que autorizou o aumento cujos teóres são os seguintes: Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1966, realizou-se esta reunião da Diretoria, com a presença de todos os Diretores deliberando-se tomar medidas visando os altos interesses da Empresa, apresentando à Assembléia a seguinte proposta: a) Aumento do capital societário de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000

(quinze milhões de cruzeiros), aproveitando-se os favores contidos na Lei n. 4.357 de 16 de julho de 1964; b) Aproveitar também a quantia de Cr\$ 7.353.891 (sete milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um cruzeiros) parte da conta de "Lucros Suspensos", para consubstanciar o referido aumento: E para constar lavrou-se esta Ata que lida e achada conforme, vai pelos Diretores presentes assinada. Belém, 28 de janeiro de 1966, a) Rubem Modesto da Silva, Presidente; Maria Lucília Bulcão da Silva, Diretor. Parecer do Conselho Fiscal: Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1966, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A, para estudar e exarar parecer à proposta da Diretoria, datada de 28 de janeiro de 1966. Atendendo à necessidade de dar cumprimento aos preceitos da Lei n. 4.357 de 16 de julho de 1964, apresentamos a esta Assembléia, os resultados dos estudos procedidos na proposta desta Diretoria. A Lei n. 4.357 de 16 de julho de 1964, estabelece a correção monetária compulsória dos bens do Ativo Imobiliário e determina o reajuste do capital social decorrente da aplicação de

coeficientes ajustados pelo Conselho Nacional de Economia. Examinados os cálculos, verificou-se correção absoluta, encontrando-se um valor realizável que totaliza Cr\$ 2.646.109 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil cento e nove cruzeiros), juntado-se a parcela subordinada ao título "Lucros Suspensos" na importância de Cr\$ 7.353.891 (sete milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um cruzeiros) que dêse modo atingirá a quantia de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) valor do aumento proposto. Diante do exposto, sentimo-nos satisfeitos e reiteramos nossa plena aprovação ao aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) aumento este um total de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 2.646.109 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil cento e nove cruzeiros) proveniente da reavaliação compulsória do Ativo Imobiliário, na conformidade da Lei n. 4.357 e Cr\$ 7.353.891 (sete milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um cruzeiros) dos "Lucros Suspensos". Belém, 5 de fevereiro de 1966. a) Bernardino

Garcia Adão Henrique, Joaquim Augusto Martins e Domingos Mariano Seabra de Siqueira. Em seguida o senhor presidente colocou a matéria em discussão para posterior aprovação. Não havendo manifestação o senhor Presidente declarou ter sido tanto a proposta da Diretoria, como o parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade, sem restrição alguma. Após, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso como ninguém desejasse manifestar-se o senhor Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura desta Ata, o que foi feito e submetida à aprovação foi esta unânime, sendo a seguir assinada por todos os presentes e após encerrada a Sessão. A presente é cópia autêntica do livro de Atas de Assembléias Gerais.

Belém, 15 de fevereiro de 1966.
R. SILVA IMPORTAÇÃO S/A.

Rubens Modesto da Silva
Diretor-Presidente.
DELEGACIA REGIONAL DE
ARRECAÇÃO

Foi pago na primeira via, pela guia 8209 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 80.900 Seção Exatorial, 4 de março de 1966.

(a) Ilegível. Encarregado do Selo.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Cr\$ 20.000.

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de vinte mil cruzeiros.

Belém, 7 de março de 1966.
(a) Ilegível.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço como verdadeira a firma Rubens Modesto da Silva, assinada com esta seta CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 7 de março de 1966.
Hildeberto Bruno dos Reis
Escrivente autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi apresentada dia 7 de março de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas folhas de n. 880/81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 235/66. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 7 de março de 1966.

O Diretor OSCAR FÁCIOLA.
(Reg. n. 4552 — Dia 11.3.66).

MAPISA — MADEIRAS
PIRIA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A.

— A V I S O —

Comunicamos aos Senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nossos escritórios, nesta cidade, à Travessa Campos Sales número 63, Edifício Comendador Pinho, conjunto

1004, os documentos referentes ao artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 9 de março de 1966.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 443 — Dias — 11, 12 e 15.3.66).

P O R T U E S E,
FERRAGENS S/A.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da nossa Sociedade, sito à rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém-Pará, 9 de março de 1966. — (a) EXPEDIENTE LOBATO FERNANDEZ, Presidente.

(Reg. n. 449 — Dias 11, 16 e 23.3.66).

PEDRO CARNEIRO S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral
Extraordinária

EDITAL — CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas de "Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio" para em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19, às 9 horas, em sua sede, à travessa Campos Sales, 63, 11º andar, deliberar sobre o seguinte:

- aumento do capital social.
- reforma dos estatutos sociais.
- eleição de diretoria.

Belém, 8 de março de 1966.

(a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Presidente

(Reg. n. 438 — Dias — 11, 12 e 17.3.66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO
DO PARÁ S. A.

C E L P A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 005/66

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., CELPA — torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em sua sede, à Av. Braz de Aguir, n. 478, nesta Capital, a Concorrência Pública para fornecimento de 1 (HUM) grupo gerador elétricos de 10/20 KVA, bem como materiais e equipamentos necessários à montagem de rede de distribuição da cidade de Monte Alegre.

1—A relação de materiais, com suas características, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Material da Empresa.

2—Serão aceitas propostas para cotação isolada dos materiais desde que obedecidas as características indicadas e condições gerais do presente Edital.

3—O proponente, obrigatoriamente, indicará: preço unitário, condições de pagamento CIF Belém, validade da proposta e prazo de entrega do material que não deve exceder de 30 (trinta) dias da data da emissão do Pedido de Fornecimento.

4—Indicar se o produto possui marca de conformidade ABNT — Lei n. 4.150.

5—Lembramos ser a CELPA isenta de todos os tributos federais, estaduais e municipais, conforme o disposto pelo art. 27 da Emenda Constitucional n. 18, combinado com o art. 43 da Lei Federal n. 4.869 de 10. de dezembro de 1965.

6—As propostas devem ser formuladas em 3 (três) vias, em envelopes fechados, e serão recebidas no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 9 de março do corrente ano. A abertura da Concorrência dar-se-á às 10 horas do dia 24 do corrente.

7—A CELPA fica reservado o direito de transferir ou anular a Concorrência, bem como adquirir o material nas quantidades que

lhe convier no resguardo dos seus interesses, sem que dêste ato caiba ao concorrente qualquer reclamação ou indenização.

8—O vencedor desta Concorrência firmará contrato de fornecimento com a CELPA, no qual será estabelecido prazo de entrega e multa contratual pelo não cumprimento do mesmo.

Belém, 08 de março de 1966.

A DIRETORIA
(Reg. n. 445 — Dia 11.3.66)

BANCO MOREIRA
GOMES S/A.

O "Banco Moreira Gomes S/A., em conformidade com o que determina o art. n. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, vem pelo presente comunicar aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição em sua sede social, os seguintes documentos:

a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;

b) cópia do balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas;

c) o parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 8 de março de 1966.

A Diretoria.

(Ext. n. 423 — Dias — 9, 10 e 11.3.66)

ANAISSE, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S/A

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório da nossa Sociedade, sito à Rua 15 de Novembro n. 80 nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de Setembro de 1940 relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 5 de março de 1966. ANAISSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Hoadya Ayssar Miguel
Diretor-Presidente.

(Reg. n. 420 — Dias 9, 10 e 11.3.66).

**BRASIL EXTRATIVA
S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da Sociedade BRASIL EXTRATIVA S.A. para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63, 11.º andar, às 9 horas do dia dezessete do mês em curso, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Aprovação do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro do ano corrente;

2. Reforma dos Estatutos Sociais;

3. O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1966.

(aa) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — OSMAR PEREIRA SIMÃO, Diretores.

(Reg. n. 402 — Dias 9, 10 e 11/3/66).

**BRASIL EXTRATIVA
S. A.
Assembléia Geral
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da Sociedade BRASIL EXTRATIVA S.A. para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63, 11.º andar, às 9 horas do dia dezessete do mês em curso, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Aumento do capital social, em decorrência da correção monetária dos registros contábeis do Ativo Imobilizado da Sociedade;

2. Alteração dos Estatutos Sociais;

3. O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1966.

(aa) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — OSMAR PEREIRA SIMÃO, Diretores.

(Reg. n. 401 — Dias 9, 10 e 11/3/66).

**AMAZÔNIA, TINTAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 499 (Edifício dos Comerciantes, apartamento 601) os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26-9-1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 7 de abril de 1966.

A Diretoria

(Reg. — n. 425 — Dias 10, 11 e 12-3-66).

**SANTECO BELÉM, S/A
— AVISO —**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99 a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à rua Santo Antônio, 117, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

SANTECO BELÉM, S/A
— Pp. Eneidino Duarte da Silva, Presidente.
(Reg. n. 423 — Dias 10, 11 e 12-3-66).

**MARQUES DOS REIS
S/A — Materiais de
Construção**

A firma "Marques dos Reis S. A." Materiais de Construção em conformidade com o que determina o art. n.º 99 do Decreto Lei n.º 2627, de 26 de Setembro de 1940, vem pelo presente comunicar aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição em sua sede social os seguintes documentos:

a) O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;

b) Cópia do Balanço e cópia de "Lucros e Perdas";

c) O parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de Março de 1966.

Marques dos Reis S. A.
— Materiais de Construção. — DIRETORIA.
(Reg. n. 424 — Dias 10, 11 e 15-3-66).

**AMAZÔNIA, TINTAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)**

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 11 de abril de 1966, às 17 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas n. 499 (Edifício dos Comerciantes, apartamento 601) a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 426 — Dias 10, 11 e 12-3-66).

**LOJAS RYDAN S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

1.ª Convocação

Pelo presente edital de convocação ficam os senhores acionistas de "Lojas Rydan S/A", convidados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de março do corrente ano, às 17,00 horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 64, nesta cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1966.

"Lojas Rydan S/A".

A Diretoria.

(Reg. n. 399 — Dias 8, 10 e 11/3/66)

**S/A COMERCIAL DE
ESTIVAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório da nossa Sociedade, sito à Rua 15 de Novembro 167 nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de Setembro de 1940 relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 5 de março de 1966. S/A COMERCIAL DE ESTIVAS.

schio Ichihara

Diretor-Presidente

(Reg. n. 419 — Dia 9, 10 e 11/3/66).

**LEITE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório da nossa Sociedade, sito à Rua 15 de Novembro 155 nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de Setembro de 1940 relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 5 de março de 1966. LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

José Maria Ferreira Leite

Diretor-Presidente

(Reg. n. 421 — Dias 9, 10 e 11/3/66).

**NAHON, IRMÃO
COMÉRCIO S/A**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da nossa Sociedade, sito à Rua 13 de Maio 220 nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de Setembro de 1940 relativos ao exercício de 1965.

Belém do Pará, 5 de março de 1966. NAHON, IRMÃO COMÉRCIO S/A.

Menasseh José Zagury

(Reg. n. 418 — Dias 9, 10 e 11/3/66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1966

NUM. 6.401

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA JU- DICIAL

0 doutor Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 31 do corrente mês (Março), às dez (10) horas, no Palacete do Forum, em a sala das audiências da 4a. Vara., irão a público pregação de venda e arrematação, os seguintes bens pertencentes a Antônio José Pereira Soares e sua mulher nos autos da ação executiva que lhe move Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira, constante do seguinte:

Dois (2) ônibus da marca Mercedes-Benz, no estado, equipado com seis pneus, cada um, sendo suas chapas da D.E.T., ns. 4976 e 4977 e seus motores respectivamente de números OM-312919-0200873 e OM-312978-0202679. Avaliado o de número 4976 em dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000) e o de número 4977 em um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000), o que equivale avaliar os dois veículos acima em três milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.600.000).

2) Um ônibus da marca Mercedes-Benz, no estado, desprovido de sua caixa de marcha, com seis pneus no rodado, chapeado na D.E.T. sob o número .. 9193, avaliado no estado

EDITAIS JUDICIAIS

em um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000).

3) Três chassis da marca Mercedes-Benz, chapeados na D.E.T. sob os números 4941.4943-4940; avaliado, no estado, cada um, respectivamente em setecentos mil cruzeiros, quatrocentos mil cruzeiros e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, o que equivale avaliar em um milhão e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.550.000).

4) Oito (8) caixas de ferro, próprias para recebimento de fichas (passagens) em ônibus, avaliada cada uma no estado em quinze mil cruzeiros, o que equivale avaliar o total em cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000).

5) Dezesesseis (16) "abat-jours" de vidro próprios para ônibus, avaliada cada um em dois mil cruzeiros, o que equivale avaliar o total em trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000).

6) Dez (10) "abat-jours" de mica, próprios para ônibus, avaliada cada um em um mil e quinhentos cruzeiros, o que equivale avaliar o total em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000).

7) Vinte e cinco (25) suportes de "abat-jours" em alumínio próprios para ônibus, avaliada cada um em um mil cruzeiros, o que equivale avaliar o total em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000).

8) Cinco (5) aros de

faróis para ônibus, avaliada cada um em um mil e duzentos cruzeiros, o que equivale avaliar o total em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000).

9) Três (3) parachoques de ferro, avaliada cada um em doze mil cruzeiros, o que equivale em avaliar o total em trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000).

10) Dois (2) tanques para combustível, avaliada cada um em vinte mil cruzeiros, o que equivale avaliar os dois em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000).

11) Dois (2) feixos de molas, sendo um completo e outro incompleto, avaliada cada um, respectivamente, em vinte e cinco mil cruzeiros e vinte mil cruzeiros, o que equivale avaliar os dois em quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000).

12) Duas (2) carcaças de diferencial, avaliada cada uma em quinze mil cruzeiros, num total de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000).

13) Três (3) capuchos de ferro para máquina de ônibus, avaliada cada um em dez mil cruzeiros, num total de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000).

14) Dois (2) volantes, no estado, avaliada cada um em cinco mil cruzeiros, num total de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000).

15) Uma barra de direção avaliada em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000).

16) Um bloco de motor Mercedes-Benz" limpo, avaliado em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000).

17) Um motor "Mercedes-Benz, de número 6517020, OM-312987, avaliado em trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000).

18) Três (3) eixos entalhados, avaliada cada um em cinco mil cruzeiros, num total de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000).

19) Hum (1) bloco motor da marca Mercedes-Benz, limpo avaliado em trezentos mil cruzeiros .. (Cr\$ 300.000).

20) Hum (1) disco de embreagem, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000).

21) Dois (2) filtros de óleo, avaliada cada um em dez mil cruzeiros, num total de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000).

22) Sete (7) semi-eixos, no estado, avaliados num total em oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 84.000).

23) Quatro (4) coulagas, avaliada no estado em quinze mil cruzeiros cada uma, num total de sessenta mil cruzeiros .. (Cr\$ 60.000).

24) Sete (7) jancas, avaliada o total em quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000).

25) Hum (1) bloco motor número 0204678.OM 312978 da marca Mercedes-Benz com eixo de manivela e carcaça, avaliado no estado em trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000).

26) Três (3) transmissões, avaliada cada uma

em dez mil cruzeiros, num total de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000).

27) Hum (1) eixo de máquina, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000).

28) Duas (2) mangas de eixo, avaliadas num total de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000).

29) Duas (2) tampas de coulaga, avaliadas as duas em vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000).

30) Uma (1) coroa avaliada em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000).

31) Um (1) setor de direção, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000).

32) Dois (2) eixos de comando da válvulas, avaliado cada um em doze mil cruzeiros, num total de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000).

33) Hum (1) carter, avaliado em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000).

34) Hum (1) lote contendo parafusos, arruelas, cravos, etc., avaliado em duzentos mil cruzeiros (200.000).

Quem Pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem oferecer sobre as avaliações.

O Comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove dias do mês de março de 1966. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Oscar Lopes da Silva Juiz de Direito da 4a. Vara.

(Reg. n. 440 — Dia —

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de março corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Muaná — Apelante — Ferreira Teixeira & Cia, Ltda. — Apelados — Alcindo Dias Teixeira e sua mulher — Relator — Desembargador — Roberto Freire.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Antônio de Oliveira Fôlha — Apelados — Jorge Bitencourt Resque e José Valente Moreira — Relator Edgar Machado de Mendonça.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de março de 1966.

AMAZONINA SILVA, Of. Administrativo.

(G. — Reg. 1764 — Dia 11.3.66)

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem possa interessar que o eleitor Natalina Nunes Gomes, inscrito na 269a. Zona, Minas Gerais requer sua transferência para esta Zona e Eduardo de Araujo Bernardes insc. 19.231, Maria de Lourdes Alves de Souza insc. 9838.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de fevereiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona. (Reg. n. 1695 — Dia 11.3.66).

EDITAL

De ordem do Meritíssimo senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que Antonio Fernandes dos Santos Penna, requer 2a. via de seu título. Vitalino Ferreira Lima.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de fevereiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona. (Reg. n. 1696 — Dia 11.3.66).

EDITAL

Faço público para quem interessar possa que o eleitor Geraldo Lima Silva, inscrito na 16a. seção e 2a. Zona, Maranhão, requer sua transferência para esta 1a. Zona.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona. (Reg. n. 1697 — Dia 11.3.66).

EDITAL

De ordem do Meritíssimo senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço saber a quem interessar possa que os eleitores Felismina Barros, Marlene Souza, Elizabeth Conceição de Oliveira Santos, Adriana Maria Silva Barbalho,

Raimundo da Silva, Romulo Vieira Machado, Edmilson Correa de Miranda, Izabel Marques Tavares, requerem segunda via dos seus títulos.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona. (Reg. n. 1687 — Dia 11.3.66).

EDITAL

De ordem do Meritíssimo senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que Leide Clea Gomes da Silva, Maria José Arguelles Motta, Zenaide de Campos Barreto, Iracy Lopes Mendes, Elyzette Mendes Carvalho, Oladina Ribeiro Pinto, Isidoro Maria da Silva Alves, Raimundo Mendes, Pedro Gomes Barbosa, requerem 2a. via de seus títulos.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona. (Reg. n. 1688 — Dia 11.3.66).

EDITAL

Faço público para quem interessar possa que o eleitor Nair Guimarães Couceiro, inscrito na 30a. Zona, requer sua transferência para esta 1a. Zona.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona. (Reg. n. 1689 — Dia 11.3.66).

EDITAL

De ordem do Meritíssimo senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço saber a quem interessar possa que os eleitores Wagner Nepomuceno Pires, Haroldo Chermont Meireles, Salomão Bechir Zoghbi, Vilmar Lima da Silva, Alvaro Salgado Guimarães e Carlos Mercena da Silva, requereram suas transferências para esta 1a. Zona.

Cartório da 1a. Zona, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(Reg. n. 1690 — Dia 11.3.66).

EDITAL

Faço público para quem interessar possa que o eleitor Nioimar Viegas de Carvalho Oliveira, inscrito na 3a. Zona — Guanabara, requer sua transferência para esta 1a. Zona.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(Reg. n. 1691 — Dia 11.3.66).

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Sandra Izabel Ferreira da Silva, e Jarbas Amorim Cavalcanti, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, Antonio Cesar Borges, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho

Primeiro Secretário

(T. n. 12298 — Reg. n. 388 — Dias — 5, 8, 9 10, e 11.3.66).

EDITAL

De ordem do Meritíssimo senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que Humberto Marques da Silva, Nazaré Marinho Oliveira, Jaime Santana Raiol, Sabina Magno Marques, requereram 2a. via de seus títulos.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 3 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(Reg. n. 1692 — Dia 11.3.66).

EDITAL

De ordem do Meritíssimo senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que Glacy Cunha Brabo, Raimundo Camilo da Silva, Izidoro de Jesus Barbosa, Antonio Gonçalo Dantas de Carvalho, requereram 2a. via de seus títulos.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 3 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(Reg. n. 1692 — Dia 11.3.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1966

NUM. 2.449

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, foram deferidos os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores: José Maria da Fonseca, Maria de Fátima Oliveira, Maria de Fátima Gonçalves de Figueiredo, Vera J. gartha Bonna, Coaracy Luana Alves do Carmo, Maria Alice Tavares Barra, Maria Luiza da Silva Maroja, Maria Leonor dos Santos, Diana Isa de Oliveira Freire, Doris Iolanda de Oliveira Freire, Elza Pinheiro Marques, José Ribamar de Oliveira Henriques, José Afonso Oliveira Moura, Adirce Carvalho Goulama, Luiz Gonzaga Patrocínio Machado, Haydeé Pantoja da Silva, Cirara dos Anjos P. da Silva, Antonio Jorge de Jesus Silva, Orlândia da Silva Duarte, Benvenuto Gomes Neves, Julia de Souza Cruz Gralha, José Evaldo Calazans de Souza, Jurandir Aua Beltrão, Dirceu Mendes Ferreira, Geminiana de Alfaia Ferreira, Nelio Fernandes Gonçalves, Vanda Marques da Costa, Alvaro Ribeiro Nogueira, Edgar Catario Ribeiro, Osvaldo Mendes Correia, Iozenita de Souza Barra, Felix Guedes da Silva, Antonio Alves dos Santos, Maria Ferreira Lopes, Julia Ferreira de Moraes, Armando da Silva Tavares, Esmeralda Maia Pereira, Raimunda Pastana de Castro Barbosa, Clovis Jansen Pereira, Rubens Rodrigues Pinto, Francisco de Sales Azevedo Souza, Carlos Sergio Batista dos Santos, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Raimundo Correa da Silva, Maria Ondina Gomes dos Santos, Oneide Macedo, Mário de Souza Correa, Rubens da Cunha Figueiredo, Glória Maria da Cunha Maciel, Maria de Nazaré de Aquino Maciel, Maria José Noronha Negrão, Virginia do Nascimento Neves Chacon, Alfredo Carvalho Santos, Ana Dulce Ferreira, Maria de Fátima Bastos Dias, José Bruno Lisboa Antunes, Luiz Carlos Oliveira de Macedo, José João Pires do Carmo Pires Lourinho, Antonio Rodrigues Gonçalves, José Prado de Souza, Maria Helena Alves de Carvalho, Isaura Nascimento da

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Silva, Raimundo Nazaré Batista Gouveia, Maria Tereza Franco Dagner, Anazaira Monteiro de Souza, Joana Contente Magno, Ruth França, Maria Madalena Soares da Silva, Vera Lucia Amaral, Ivete Saldanha Gondim, Salma Felipe Rhousae Abe Fadel, José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo, Yonilda Joana Fernandes Carvalho, Carlos Hernani Barreiros da Silva, Joana Maria Ferreira dos Santos, Aracy Loreto de Souza, Francisca Lima Viana, Dulce Cancio Farias Maria de Lourdes Cunha Santos, Fátima da Conceição Blanco Mota, Maria Albina Vieira Tavares de Souza, Maria José Silva de Assis, Heliete Franco Lucas, Carmen Lucia Bastos dos Santos, Norma Bezerra da Costa, Maria José Teixeira Ribeiro, Maria Elizabeth da Silva Pamplona, Rodolfo Costa Filho, João Bosco Gonçalves Sampaio, Terezinha Fernandes Furtado, Raimundo Dias da Silva Pedrosa, Maria Vieira dos Santos, Maria Assunção Rodrigues Oliveira, Maria Abreu Ribeiro, Deuzarina Machado Cardoso, Deusdete Lima dos Santos, Lucimar Rodrigues de Oliveira, Napoleão Ferreira de Almeida, Antonio Malcher Alfaia, Josete Macedo de Souza, Raimundo Magno dos Anjos, Milton Ferreira Torres, Raquel das Graças Farias de Sousa, Francisca Iracema Rosa de Almeida, Francisca Menezes Nascimento, Zoraide Corecha Monteiro, Edilena Ferreira da Souza, Cristovão Catão de Arnaud, Manoel Maia Almeida Viana, Benedito Lopes Ferreira, Etelvina Santos da Cruz, Emilia Souza Aires, Regina Colli Lins Bentes, Maria da Conceição R. D. Albuquerque, Eny Maria Valente Alves, Belisia Helena Levy, Edna Anuy dos Reis Soares, Mário Lemos Alves Filho, Ester Gomes Correa, Maria Nonata Mendes da Costa, José Acurcio Souza Cavaleiro de Macedo, Lidia Dias de Almeida, Luiz Paulo de Azevedo Barbosa, José Cupertino Pantoja Rodrigues, Enedina Pereira Martins, Noelia Conceição Machado Coelho, Bento da Fonseca Sarmento, Nilde Pereira da Cos-

ta, Maria Emilia Pedrosa de Moraes, Pedro Rodrigues da Silva, Lidia Miranda de Moraes, Maria José Pinto Barbosa, Carlito Ferreira da Costa Filho, Abraham Assayag Aben-Athar, Benedita Ferreira Barbosa, Benedito dos Santos Pantoja, Maria do Carmo Rodrigues Lopes, Ivanilde dos Santos Castro, Edenar Pereira Cordovil, Maria Odete Gonçalves de Melo, Maria Alexandrina Costa Mendes, Ivonete Castelo Souza, Darcio Maciel Castelo de Souza, Adilson Raimundo Pinto Monteiro, Valter Rodrigues de Almeida, Raimundo Nonato Martins da Almeida, Carlos Alberto Gonçalves, Maria Ruth Farias Feitosa, Noemia da Costa Foro, Haroldo Souza Freitas, Raimunda Costa Pantoja, Ana Vitória da Conceição Rolim, João Pereira de Souza, Rosivaldo Colares Vidal, Vitorio Alves de Souza, Carmen Lucia Raiol dos Santos, Alberto Ferreira de Oliveira, Domingos Duarte, Euvaldo Damasceno Duarte, Ailton Souza dos Anjos, Pedro Ferreira Maia, Geraldo de Medeiros Pinheiro, Maria do Socorro Batista de Souza, Solange Mary Rodrigues Cals, Ana Lucia Simões Barata, Ozenil Paula dos Santos, Rosalia Muler de Figueiredo, Yolita Nunes de Vasconcelos, Maria de Lourdes Souza Novaes, Maria da Paixão Veloso, Eunice de Souza Botelho, Alzira Bezerra Castelo Branco, Raimundo Martins Barbosa, Luiz Fernandes de Araujo, Miguel Souza da Costa, Carlos Alberto de Araujo Franklim Waldeomarina Jesus de Menezes Machado, Wanda Coelho e Silva, Maristela da Silva, Paulo Augusto Cavalcante Borges, Dulce Ondina Huet de Baecelar, Antenor Forte Sampaio, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Aladino Raimundo Pinheiro, Maria de Fátima da Silva, Idamor da Mota, Maria Celia Dias Moura, Raimundo Piedade dos Santos, Maria Lucia de Araujo Porto, Ademir da Silva Vale, Maria Delma Rodrigues de Souza, Maria Zelima Machado Pantoja, Maria da Graça Rebelo Neves Selma, Maria Fernandes, Quintela, Roselis de Souza Oli-

veira, Wanet Jaime Rodha, João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo, Erazziela Genu Pinto Marques, Antonio Souto Malé, Raimundo Serafim Lourenço da Silveira, Tereza Farias Rego, Guinemer da Silva Monteiro, Palmira Costa Monteiro, Quintina Pinheiro Ferreira, Joaquim Caetano Ferreira, José Gomes Marques, Rosa Maria Ribeiro Tavares, Benedito Otavio de Lima, Luiz de Sena Costa, José Nelson Gato Martins, Raimundo José da Fonseca, Cenir Monteiro Brito, Carlos Alberto Rosario Miranda, Leonor Marques de Souza Rodrigues, Lillian Raimunda Gomes do Nascimento, Maria Lucia Fonseca de Abreu, Regina Coeli Santos da Silva, Moacir Rodrigues Dias, Marise Teresinha de Oliveira Santos, Jandir Luiz dos Santos Ferreira, Francisco José dos Santos, Manoel Clarivaldo Pinheiro, Benedito Albino Souza Pereira, Jaciara Gonçalves Wanzeler, Maria Nilza Tavares de Lima, Cleide Mendez dos Santos, Maria do Carmo Huhn, Daniel Souza da Silva, Maria das Graças Bassalo, Ariosvaldo do Nascimento, Dorrem Ivone Cyrus, Joaquim Oliveira Alves, Ercila Moraes Costa, Gilka dos Anjos Machado, Hildeia Rocha de Paiva Furtado, Jorge Mendonça, Sebastião Martins de Almeida Filho, Maria Terezinha Farias Mello, Dionilde de Almeida Ferreira, Nilza Maranhão Pires Franco, José Maria Araujo Souza, Ana Ermelinda Souza Machado, Maria Aldenora Sarmento Cereja, Olgarina Paiva Santos, Maria José Moutinho, Raimunda Nonata Elias, José Maria Reis da Silva, Thelma Pitts Barbosa, Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja, Milton Ferreira de Souza, Maria da Conceição Goes Teles Coutinho, Eni Ana de Carvalho Correa, Ana Marieta de Sales Neves, Walter Jorge Miranda Santos, Flavio Faro Falcão, Orlando Paiva Maneschy, Reinaldo José Lobato, José Maria Alves da Silva, Renée Fernandes da Silva Miquele, Mário Piedade Farias, Roberto Jares Martins, Ana Maria Ferreira, Angelina, Maria Araujo Siqueira, Lia Nazareth Melo Aleixo, Maria José dos Santos Assunção, Vicente Alberto da

Silva Cavalcante, João Bosco Mota Alves, Lucimar Cardoso da Silva, Raimundo Fabiano da Silva Martins, Alba Lucia Ferreira de Almeida Lins, Haroldo Carneiro dos Santos, Zacarias Nascimento da Rosa, Maria Vale da Trindade, Maria da Graça Vale da Trindade, Elizabeth Lucena Rodrigues, Maria da Paz Freitas, Maria de Lourdes Santana Pinho, Osmar Gerhardt da Costa, Maria de Nazaré Almeida Guedes, Gerson Mulatinho de Oliveira, Carlos Alberto Barbosa, Maria Augusta Cardoso, Eunice Souza Diniz, Marcellena Pantoja Cavalcante, Maria das Graças Coelho Valente, Maria José da Silva, Mário Rocha França, Maria Vitória dos Santos Bandeira, Geraldo José Pinho de Melo, Ordele Miranda Milhomem, Dione da Silva e Souza, Raimundo Silvestre Pinto dos Santos, Geiz Maria Novo Façanha, Aílzo Hermes Conceição, Sonia Maria da Silva Cunha, Vela Melo de Brito Pereira, Raimunda Nonata da Silva Nascimento, Herminio José de Carvalho Barbas, Maria Ivone Gonçalves Ribeiro, Maria Elizabeth Bastos do Nascimento, Maria da Conceição Chagas, Olga Vera Nahom Penna, Jayme Vilarinho Penna, Adair Chagas, Miriam L. da Costa, Lia Silveira Pietroluengo, Kelsen Santos Genu, Milton Freitas da Silva, Reyane Glaucia Oliveira de Souza, Maria Alice Azevedo do Amaral, José Alberto Angelim Frota, Sonia Maria Braga da Silva, Maria da Conceição Almeida dos Santos, Maria Elisa Guimarães Couceiro, Maria Cristina Campos da Silva, Rosa Maria de Macedo Mascarenhas, Maria de Lourdes Souza, Ana Maria Amaral de Brito, José da Conceição Moraes de Albuquerque, Celia Maria da Silva, José Claudio de Barros Cordeiro, Rachel de Oliveira Costa, Heleida Terezinha de Souza Branco, Maria de Nazaré Quakim, Malaquias Ferreira de Araujo, Orlam de Fátima Ribeiro de Souza, Maria Sonia Conde, Maria Eunice de Couto Moraes, Adilson Ladeira da Costa, Goergenor Baia Farias, João da Mota Pacheco, Manoel Gilson Sanchez, Raimundo Manoel Nicanor do Nascimento, Lucimar Rodrigues Estald, Iolanda Maria Rocha Lopes, Bernardete Maria da Costa Pereira, Celia Nazaré Santos Ferro, Georgean dos Santos, Adriano Joaquim Mourão de Carvalho, Raimundo da Silva Nunes, Carlos Aragão da Silva, Maria de Nazaré Damasceno, Maria Alice Martins e Silva Ferreira, Olga Figueiredo da Silva, Maria de Lourdes Duarte Ferreira, Maria da Nazaré Ferreira, Níeda Silvita Coimbra de Moura, Rosalina Moreira Avelar, José Gouveia Pereira, Teresinha Nazareth Vieites Martinez, Ana Maria da Silva Borges, Raimundo Vale da Paixão, Raimunda Rodrigues da Silva, Maria Lidia Nunes Costa, Edson Martins Ferreira, Dariaiva Martins Santana, Antonio Ferreira Pinho, Amaro Ferreira Apoluceno Neto, Maria

Erodith Pinho de Vasconcelos, Walter Costa, Clara Emilia Carvalho Rodrigues, Tereza Miriam, de Almeida, Antonio Maria Lobato Ferreira, Naide da Conceição Moura, Ana Alice de Lima Pinheiro, Rosa Maria Souza, Maria Estela Moreira Cardoso, Ione Maria Rocha Lopes, Carmen de Souza Machado, Iracema Mourinhem Oliveira Saba Srur, Lidia Rodrigues dos Santos, Luciano Pereira Amador, Maria Elza Alavares Elarrat, Maria Celia Cardoso Cordeiro, Raimundo Vilhena da Silva, Ozimo Brito Pinheiro, Ana Rosa de Castro Santana, Elenir Alavres Elarrat, Julita Sayuri Kamijo, Sonia Raimunda Nunes Ferreira, Jaimar Reis Pinheiro, Asskao Hayashi, Lucia da Silva, Aldenor Martins de Almeida, Miguel Ernesto Soares, Mário de Nazaré Lima de Santana, Carlos Alberto Abdon dos Santos, Maria José M. Martins, Valdivino Ferreira da Silva, Ivone da Silva e Souza, Diodelson Raimundo dos Santos Ferreira, Maria da Silva Rodrigues, Regina Celia Soares de Brito, Ermano de Souza Carvalho Miranda, Floriano Rodrigues Nunes, Maria do Carmo da Costa Rocha, Leila Maria Nina Ribeiro, Daniel Cardoso Carneiro, Maria Cristina Lobato Maia, Aluizio de Almeida Santos, Ana Maria Correa dos Teis, Sime Jacob Benachaya, Iêda Vilhena Sarmento, Maria Correa de França, Carmen Silvia Nunes, Cassio Walter de Medeiros Gondim, Manoel Antonio Martins, Theodomiro Barbosa Lamarão, José Gomes, Jorge de Nazaré Afonso, Margarida Lima Nogueira, Raimunda Moraes Gomes, José da Silva Furtado, Tenila do Nascimento Monteiro, Maria das Graças Alves Pimenta, Maria do Rosário Souza Figueiredo, Amelia da Silva Andrade, Ubiratan Cardoso Santos, Jair Sanit Esdras da Cunha Melo, Sandra Maria Santos Franco, Raimundo Afonso Leão Mendes, Maria da Conceição Lucas da Silva, Maria Celina do Couto Lobão, José Luciano Monteiro, Joaquim de Souza Brabo, Nicolau Almeida Lobato, José dos Santos Correa, Heliana Maria Monteiro de Araujo, Wilma de Lima Nunes, Maria do Perpétuo Socorro G. Simões, Herminia Ramos Estumano, Adailto Waste Moutinho Simões, Graciliano Monteiro José Santos de Souza, Juracy Lopes Mendes, José Pimentel Bezerra, Antonia Lima de Campos, Abel de Jesus Barbosa, Osvaldo Fernandes Carvalho, Celia Maria Seixas Lourenço, Durvalina Valente Silva, Dulcinea Cruz de Oliveira, Maria das Graças Silva Ventura, Odovaldo Figueiredo dos Santos, Francisca Freitas Uchoa, Marilda Soares dos Santos, Raimundo Alvarenga Esquerdo, Irinea José de Carvalho, Pio da Silva Caxias, Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira, Rosalina Araujo da Silva, Natalina Araujo Ferreira, Marli dos Santos Jardim, Faustino Marques da Silva, Melquiades Lobo Machado, Orzarina Brasil

Araujo, Raimundo Adriano Santos da Silva, Georgete Vilaça Aruda, Dulcimar Reis Lisboa, Luiz Roberto da Conceição Messias, Nilvair Pamplona da Silva, Nelson Carvalho Pinheiro, Edna Pinheiro Cavalcante, Maria da Conceição Marques de Sena, Eunice Cristo de Lima, Raimundo Martins Filho, Terezinha de Jesus Lopes Gonçalves, Santino Baia Everdosa, Jaci dos Mercers Reis, Celeste de Jesus Moraes, Lillian Lourdes de Matos Gomes, Fabiana de Cristo Veras da Silva, Raimundo Benedito Osorio da Fonseca, José Magalhães da Fonseca, Jane Veiga, Manoel Augusto Lobato dos Santos, Marilza dos Anjos Seixas, Cedlia da Cruz Pimentel, Celeste da Cruz Pimentel, Fernando Jorge Fernandes Nascimento, João Francellino Tavares Barra, Jaeni Vieira Moraes, Peito Martins do Espirito Santo, Jorge Gonçalves Vanzeler, Ambrosina da Conceição Ramos de Souza, Maria Selma Vasques da Silva, Isidorio Ferreira Queiroz, Marcelino dos Santos Araujo, Olinda Nascimento dos Santos, Luiz Marques Batista Filho, Carlos Rebelo Sequiera, Maria Constantina da Costa Pamplona, Nilza Monteiro Amaral, Vilma Monteiro do Amaral, Maria Izabel da Silva Cruz, Osvaldo Cristovam da Silva Gomes, Rose Mary Souza Freire, Maria de Lourdes Moreira Coelho, Maria Helena de Almeida, Pedro Mariano Rodrigues de Oliveira, Cleide Cordeiro Batista, Cleunildes Cordeiro Batista, Francisca Salete de Souza Braga, Santos Warris, Raimundo Gonçalves da Silva, José Marques Guimarães Barroso, Maria José Breto de Souza, Lucival Soares Pereira, Grelma Satoni Jamaquachi, Mário Fernando Gonçalves Tavares, Rosa Emilia da Silva Pereira, Antonio de Souza Carvalho, Lenira do Rosário, Maria da Costa Almada, Maria da Graça Abreu do Amaral, Maria Germana Ramos Correa, Maria Lucia Rodrigues, Ana Maria Carvalho Bandeira, Ivo Pinheiro Loureiro do Amaral, Angelo Augusto Correa Barreto, Sebastião Cardoso dos Santos, Vera Lucia Fonseca Barros, Neusa Alves da Silva, Maria José Ferreira dos Anjos, Mariando Carmo Balieiro de Lima, José Fabiano Farias da Silva, Jurandir Ferreira da Silva, Raimundo Nonato dos Santos, Silvio José Guimarães Canavarró Coelho, Miriam Serfaty, Maria Helena Souza Costa, Creuza Ferreira dos Santos, Adelia da Silva Santos, Augusto Cezar Santos Pantoja, Pedro Leão do Vale Junior, Alice Aben-Athar Israel, Osvaldo Dias Ferreira Filho, Bernardino dos Santos Godinho, Maria do Livramento Dias, Maria da Conceição Rios de Moura, Paulo Augusto Borges, Fabiana Moraes Gomes, Manoel de Jesus Monteiro Soares, José Carlos Fernandes Lemos, Waldomiro Correa de Souza, Wandira S. Viegas, Raimunda Celia da Silva, Berta Maria Alves Reis, Pedro Pereira Loubett, Edson da Conceição Meireles, Wal-

do Rodrigues de Almedia, Pedra Ancy Dutra, Leandro Raiol Ferreira, Jorge Alvaro Correa, Isabel Castro de Sousa, Reginaldo Antonio Farias de Souza, Celia Maria Mendes de Souza, Paulo Sergio Leal da Costa, Aluizio Dias, José Mendes da Silva, Emanuel dos Santos Filgueiras, Geraldo Manoel de Almeida, Homero Franco Lucas, Nina Rosário Vasconcelos Maredei, Carlos Alberto Santos, Rita Rosa Lima Cardoso, Mário Batista da Silva.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, aos nove dias do mês de fevereiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona.

PROCESSO N. 3.087

INDICAÇÃO DO EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE APROVADA UNANIMEMENTE EM SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

O SENHOR MINISTRO PRESIDENTE:

Senhores Ministros, este Tribunal, pela Resolução n. 7.764, de 8 de novembro último, publicada no "Diário da Justiça" de 16 do mesmo mês, baixou instruções sobre o Julgamento dos recursos e demais processos em andamento na Justiça Eleitoral, face ao disposto no artigo 18 do Ato Institucional n. 2.

Posteriormente, porém, foi baixado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Ato Complementar n. 4 (Diário Oficial de 22 de novembro de 1965) o qual, no artigo 10, estabeleceu:

"Art. 10 — Os candidatos que concorrerem aos pleitos realizados a 3 de outubro poderão exercer, até o encerramento definitivo do processo eleitoral, todos os atos que eram atribuídos aos partidos que os registraram".

Um dos efeitos desse dispositivo, de um dos Atos que complementaram o Ato Institucional n. 2, é o de alterar em parte a Instrução baixada pelo Tribunal Superior Eleitoral, pois, de acordo com os seus expressos termos, apenas os candidatos que concorrerem aos pleitos realizados a 3 de outubro último poderão exercer os atos que eram atribuídos aos partidos extintos. Os demais, portanto, que hajam concorrido a quaisquer outros pleitos, não poderão postular em nome dos partidos extintos que os hajam registrado.

Diante disso, proponho ao Tribunal, em aditamento às Instruções de início mencionadas, ficar esclarecido que, por força do artigo 10 do Ato Complementar n. 4, todos os recursos e processos, referentes a eleições anteriores a 3 de outubro de 1965, ainda não decididos, em qualquer instância da Justiça Eleitoral, sejam julgados prejudicados, enviando-se os autos ao órgão competente do Ministério Público, para apuração de responsabilidades penais, quando deles constar a prática de qualquer infração.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1966

NUM. 1.333

Ata da sexagésima nona

Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Hélio Gueiros, Rodolpho Chermont Junior, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Dulcídio Costa, José Macêdo, Osvaldo Brabo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Mário Cardoso, Dário Dias, José Gurjão Sampaio, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

constou do seguinte: após a Associação Brasileira dos Municípios, para que esta Assembléia, mantenha os municípios ultimamente criados, e ofício da 'Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte', comunicando a eleição e posse da nova Mesa daquela Assembléia. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Ney Peixoto, que defendeu a posição dos Governos do Estado e dos Municípios de Belém, à respeito do pretendido aumento das passagens dos coletivos que servem a nossa Capital, lendo para isso o voto de representação da Prefeitura dado ao Conselho Regional de Trânsito, quando se discutia a matéria, concluindo apresentando um requerimento para que seja feito um estudo, dando-se classe a esses coletivos. A seguir, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas. Assumiu a presidência dos trabalhos, substituindo o deputado Sandoval Bordalo, o deputado Geraldo Palmeira. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: do deputado Ney Peixoto, apresentado na hora do expediente da presente sessão; duzentos e oito, barra sessenta e cinco, do deputado Dulcídio Costa, apelando para que seja

concedido pensão em favor de dona Jovelina Neves; duzentos e nove barra sessenta e cinco, do deputado Dulcídio Costa, solicitando instalação de um serviço de águas, na cidade de São Miguel do Guamá; duzentos e dez, barra sessenta e cinco, do deputado Dulcídio Costa, apelando ao Governador do Estado, para não permitir a extinção da Comarca de Conceição do Araguaia, e duzentos e onze, barra sessenta e cinco, do deputado Dulcídio Costa, solicitando concessão de pensão à viúva do Sargento da Polícia Militar do Estado, José Ribamar Oliveira Costa. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: Em segunda discussão quatrocentos e cinquenta e dois, barra sessenta e cinco, projeto de Emenda Constitucional, alterando os artigos treze, vinte e seis e oitenta e seis da Constituição Política do Estado. A favor desta matéria, vinte e cinco senhores deputados votaram. Em primeira discussão quatrocentos e trinta e três barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, dispondo sobre a criação de cargos de Desembargadores no Tribunal de Justiça do Estado. Sobre o assunto manifestaram-se os deputados José Maria Chaves, Gerson Peres, Brabo de Carvalho e Hélio Gueiros. O

processo vinte e cinco barra sessenta e cinco, do Executivo, disciplinando a Legislação de Terras do Estado, depois de receber emendas encaminhadas à Mesa pelo deputado Gerson Peres, e de autoria do deputado Geraldo Palmeira, foi encaminhado à Comissão Competente para que se manifestasse à respeito. Os processos trezentos e vinte e seis, trezentos e trinta e seis e trezentos e sessenta e quatro, todos de mil novecentos e sessenta e cinco e de autoria do deputado José Maria Chaves, foram retirados de pauta com base no Ato Institucional Número Dois, invocado pela presidência, na presença do deputado Geraldo Palmeira. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (aa) Presidente SANDOVAL BORDALO, secretários ALFREDO GANTUSS e ANTONINO ROCHA.

(G. Reg. n. 14430 — Dia 11.3.66).